# jornal do Carlo Ca



Informativo do Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo - Ano XI - N.º 126 junho - 2009

# XIV Simpósio de Direito Notarial

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo

Desburocratização a serviço do cidadão

marca a história do Tabelionato paulista



Evento reuniu cerca de 200 pessoas na cidade de Indaiatuba e debateu os principais assuntos relacionados ao futuro da atividade notarial

COBERTURA ESPECIAL Pags. 16 a 31

CNB-SP e Arpen-SP promovem evento conjunto de Pags. 12 e 13 Certificação Digital na Capital

Vale do Ribeira recebe a 4ª edição do curso sobre Lei 11.441/07

Pags. 38 a 41

Abertas as inscrições para o XIV Congresso Notarial Brasileiro

Pag. 44





# A atividade notarial frente aos desafios da sociedade moderna

"É que a esse

gênero de

hostilidade à

independência

iurídica do

notário, outro

ataque a ela se

adiciona, por

meio da afronta

à independência

econômica"

Discurso proferido na abertura do XIV Simpósio de Direito Notarial em 19/06/2009, na cidade de Indaiatuba-SP.

Já não se dera que muito bem esteja a escolha desta bela cidade de Indaiatuba, por seu porte e dignidade, para receber, tão nobremente, o XIV Simpósio de Direito Notarial, calharia dizer que, para meu gosto, há um requinte adicional nessa eleição hospitaleira. É que me lembra, com saudade, ter sido aqui, substituindo

por algum tempo o Juiz da Comarca, o hoje Desembargador Benedito Silvério Ribeiro, que julguei —eram meados de 1980— meus primeiros casos de direito notarial e registrário. Tenho voltado algumas vezes, é verdade, a este solo privilegiado, mas somente até as fronteiras de Helvetia, onde vivem meu grande amigo, o Desembargador Francisco Rossi, e sua amabilíssima Silvia.

Hoje, porém, honra-me a douta classe dos notários brasileiros com incumbir-me alistar uma dúzia de palavrinhas —de todo acanhadas, como seria mesmo de esperar, provindo de quem provêem—, umas palavrinhas, dizia eu, sobre a figura e os desafios do notário no entorno da pós-modernidade.

A tão honorável convite, sou forçado em convir, deveria eu prontamente responder-lhes: *non possumus*. Estaria bem melhor, de fato, restringir-me apenas a um ofício muito formal, em que me reservaria uma referência a meu saudosismo, à memória de minhas primeiras letras

jurídicas e à minha contínua insatisfação intelectual. Ponto e basta. Seria mais simples, mais discreto, mais prudente. Pôr-se-ia, desse modo, claramente à mostra, o excessivo da honra do convite que me dirigiram, e remataria eu o ofício com uma frase de Castro Nery, a acusar que "o homem contemporâneo perdeu a

capacidade dos grandes entusiasmos...".1 Mas, quando preparava o borrão desse ofício, deu-me de pensar nessa frase de Castro Nery, e essa frase alimentou-me o ânimo e me fez decidir em contrário: eu falaria, sim, na reunião dos notários da minha Terra, sem desconhecer que, sendo eu tão canhestro, pouco ou nada passasse da pretensão de ensinar o Padrenosso aos vigários. E por que falar-lhes? Porque, já nos lindes avançados do meu meridiano, se uma coisa não perdi foi exatamente a capacidade dos grandes entusiasmos, capacidade essa que, em bom rigor, é uma espécie de otimismo natural dos que confiam em Deus. Vim, pois, somente dizer-lhes, ao fim e em

breve, que sendo os notários guardiães do direito, seu excelso dever de estado não lhes permite agonizar esperanças e evadir dos imensos desafios de sua vocação. Porque, em definitivo, é disto que se trata: não apenas de uma profissão, não apenas de um ofício, não apenas de um saber, mas de uma grande vocação notarial que,

### Expediente

O Jornal do Notário é um informativo mensal do Colégio Notarial do Brasil - seção de São Paulo - dirigido aos profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juízes, advogados e demais operadores do Direito.

Rua Bela Cintra, 746 - 11° andar - CEP 01415-000 São Paulo - SP. Fones: 11 3122-6277. Site:www.cnbsp.org.br

\* Permitida a reprodução das matérias, desde que seja citada a fonte

Presidente: Ubiratan Pereira Guimarães

Jornalista responsável: Alexandre Lacerda Nascimento

Reportagens: Alexandre Lacerda Nascimento e

Patrícia Lopes Ewald

Projeto Gráfico: Mariana Goron Tasca Editoração/Produção: Demetrius Brasil

Gráfica: JS Gráfica Editora e Encadernadora Ltda.





"A

intangibilidade

certa vez, comecou no Paraíso e, bem por isso, há de nutrir-se sempre de grandes entusiasmos.

Inicio por afirmar solenemente que o notário é um proprium<sup>2</sup> da sociedade humana. Ouer dizer, o notário habita na radical natureza política dos homens. Isso facilmente pode já induzir-se dos signos históricos e

religiosos que, antepassados de todos os notários, os escribas egípcios gravaram em magníficas pirâmides, e insinuar mesmo que se retroceda a tempos préhistóricos, em que os vestígios monumentais das cavernas sugerem passar da só expressão artística à idéia de comunicação e, com ela, à de documento. Neste ponto, a dar-se crédito àquela conhecida sentenca de Rafael Núñez Lagos, de que, ao princípio, era o documento,3 forçoso é pensar que, da naturalidade do documento, haja de seguir a lógica e naturalíssima presença de seu redator.

Dir-me-ão que o escriba do Egito, o mnemon grego, os tabeliones, tabularii, emanuenses, numerarii, consiliarii e cognitores do Império romano4 ainda não provam a universal existência política do notário -ao menos do notário com as feicões com que ele hoie se revela. Aceito isso, não sei embora se de bom grado, aceito que se substituam os

papiros e os palimpsestos dos antecessores, ou o meiofraque, as luvas e a bengala do notário do século XIX, pelo teclado convencional de um desses computadores hipermodernos, desde que, em troca, me concedam o direito, parodiando a consagrada lição de Aristóteles,5 de afirmar que, fraques e luvas à parte, "o homem é, por natureza, um animal documentário". Isto é dizer, que o homem documenta, o homem documenta-se, o homem não vive sem o documento, não pode nem jamais pôde viver sem alguma forma de representação signa dos fatos e de publicidade de uma larga faixa de seus atos

de saber e de seus atos políticos: não se explicaria a inteligência humana, enfim, sem a linguagem, nem a politicidade dos homens, sem a comunicação das idéias e sua tendência a conservar-se: a tradição nos civilizou. E se sempre os homens exigiram os documentos; e os documentos, redatores; os redatores, foi

De fato, antes mesmo de que a Adão se associasse uma companhia humana, Deus se revelou o primeiro de todos os notários. Está escrito no Gênesis, com efeito, que o Criador convocou Adão e propiciou-lhe dar nome a cada um dos animais, e o nome que Adão atribuiu foi o nome que Deus recolheu por verdadeiro nome dos animais. Essa linguagem natural, autenticada pelo Criador, foi a mesma linguagem que, sulcada das vicissitudes do primeiro pecado, se foi aos poucos pervertendo e que nunca se pôde recuperar, agravando-se até sua moléstia em paralelo com a história da soberba dos homens, de modo que,

sobretudo após a frustrada construção da torre de Babel, foi preciso não apenas um redator ingênuo que gravasse sinais para suprir as necessidades elementares da sociedade humana, mas, um redator que, além de dominar

do equilíbrio econômico do contrato a tradição que os fez notários. público, se não impede a assistência social na prestação, exige a agregação pecuniária com que o Estado responda pelas gratuidades que conceda"





a forma das palavras —seu *nomen*—, conhecesse um pouco do mistério de seu real significado: seu *numen*. Assim é que o domínio do *nomen* é requisito indispensável para a invenção do *numen*: saber verdadeiramente o nome das coisas é saber de algum modo o encanto das coisas.<sup>6</sup>

Um só exemplo basta para fazer justica histórica ao nomen que esconde o encanto das coisas: entre os romanos, a designação da urbs era um grandioso segredo, velado sob a alusão exotérica ao nome "Roma", porque o verdadeiro nome da cidade, assim se pensava ali, punha à mostra a vinculação tutorial da civitas à deusa Angerona, uma deusa mitológica figurada por uma mulher, com os dedos sobre a boca, indicando silêncio ritual. Dominar o nomen urbs, o nome da cidade, permitia o culto da deusa protetora e, pois, a liturgia da invocação tutelar de Angerona. E foi assim que a um certo Valerius Soranus se teria infligido pena de morte por ter ele proclamado, em alta voz, o nomen secreto de Roma, dando-se o caso de que os inimigos da civitas romana pudessem, também eles, conhecendo o encanto mistérico da cidade, cultuar e invocar uma deusa insciente que, bem se avista, não era capaz de distinguir entre amigos e inimigos.<sup>7</sup>

Mas, perdida que foi a linguagem natural dos homens, ao redator dos documentos humanos atribuiu-se a tarefa de reunir sinais que consagrassem a ars dictandi, reduzindo a textos, na escolha e na preterição de umas e outras letras, a fluência ininterrupta do dictum dos homens. Tarefa técnica já de si relevante, e que prenunciava a alcada medieval de um artista que, por então, conjugava o nomen e o numen das coisas, o dictum e o actum dos homens, combinação grandiosa -que não por menos havia de, em sua integridade, emergir na Baixa Idade Média, período apoteótico da história humana. O novo escriba do direito medievo é o artista da arte agora notarial: influído da obra dos glosadores italianos, dos legistas franceses e dos canonistas, esse scriba medieval é um inquisidor e custódio do numen das coisas, que mais não se limita à técnica de escrever; senão que sua arte é prática: o redator do documento medieval, conciliando a ars dictandi e a ars notariae, foi já o artista que, vocacionado à res iusta, recrutava, fiel, a vontade dos particulares e determinava-lhes o direito negocial. E essa arte -em que se reconheceu a função primordial da jurisprudência cautelar e a que se agregou o poder de autenticação com fides publica-, essa arte sobreviveu, e era ontem e é hoje o mais seguro dos modos práticos como os homens tratam de documentar os direitos que determinam, buscando, pela forma e confiados no saber notarial, exercitar sua liberdade jurídica, de maneira justa e segura: o antigo scriptor converteu-se em notarius publicus. Já não era um redator privado; graduara-se publicae persona.8

Deve-se ao gênio de Francesco Carnelutti, íamos então pela metade do século XX, a precisa observação



de que o notário -documentador de declarações, intérprete do actum alheio, custódio do direito—, na sua função preventiva, não é apenas um consultor jurídico, mas, designadamente, um consultor moral.9 Não surpreende, pois, que, onde, na história dos povos, falte o reto exercício do notariado, se ponha também em falta a presença costumeira da moral pública: "quanto mais conselho do notário, quanto mais consciência do notário, quanto mais cultura do notário Carnelutti-, tanto menos possibilidade de litis", ou, em breves palavras: "quanto mais notário, tanto menos juiz". Ambos julgam, o notário e o juiz, mas, são ainda referências do grande jurista italiano, "o juiz julga na presenca de um inconveniente verificado; o notário, para que o inconveniente não surja". 10 Bem se avista, na concepção carneluttiana, que a grandeza moral das civilizações —o traco primeiro e mais digno de sua história- deva marchar em paralelo com a grandeza moral do notariado. Se as sociedades se enfermam, se, inóspitas, se animam aos conflitos e se tornam aclimadas às injusticas, é porque os homens, decerto, estão alheios do influxo da reta consciência notarial, seja que a menosprezem, seja que falhem os notários à nobreza de sua vocação.

Não se está aqui a trasladar à conta do notário os vícios da insegurança jurídica, da freqüência das demandas —incessantes—, a falta fundamental de concórdia; mas, isto é certo, houvesse mais ocasião para o cavere notarial, menos litígios haveria, porque, temperados e conciliados os espíritos, buscariam eles o justo sem abdicar da fraternidade.

Tão claro por aí se vê que Deus não se fez o primeiro notário sem, com isso, impor à legião notarial a responsabilidade e os deveres próprios de guardiães da eqüidade e de custódios da paz jurídica entre os homens. Afonso Botelho, certa feita, em página admirável, 11 queixava-se da excessiva humanização das

religiões cristãs: e vem ao caso, de fato, que, se algum notário, desavisado de sua ascendência vocacional, se esquecer de que o Deus de Adão e Eva —o Deus que criou os notários e os ordenou— é alfa e o ômega da milícia notarial, o excesso de humanização da consciência dos notários leva a desordená-la de seus fins, indignando-se da função pública que detêm: a consciência e a função notariais são, antes de tudo, consciência e função morais.

Não depende o notário, contudo, apenas de si próprio para responder por sua nobre vocação, porque há vezes que lhe cortam o passo, agridem-lhe os meios, leis aparentes emergem a afligir a natureza das coisas, e o notário, resistente, firme, na consciência de seus deveres, tem então de sofrer a solidão da verdade, paciente, na espera de que amanhã a ordem se reinstaure. Ataques especulativos, alguns; outros, fáticos; todos, ao fim, em detrimento do reto exercício da autonomia jurídica da vontade.

Federico de Castro y Bravo, com os olhos postos na sociedade do século XX -centúria que o nosso Gustavo Corção designou de o "século do nada"-, acusava o simplismo oriundo do espartilho positivista, positivismo ocupado de redigir e imperar formulários, como fruto de uma concepção more geometrica do direito, em que, ao lado da tipificação rígida dos negócios, pouco ou nada se concedia à preocupação de seus fins morais, moral que os positivistas atiravam, com a arrogância dos déspotas, ao por eles exilado reino da metafísica. Nesse mundo formulário, não conta a egüidade: à real igualdade das partes, sucede apenas o igualitarismo aritmético; às circunstâncias do caso, o abstracionismo das idéias; à liberdade, o modelo prêt-à-porter de contratar; à coisa justa, o ditame do poder de turno, hoje um, outro amanhã.

Ainda agora, no quadro de uma sociedade recorrente da modernidade, em que se reencontram, espessos, avultados, os mesmos traços que Werner Sombart tão



lucidamente recolhera na sociedade burguesa —a saber, os ilusórios valores que são recrutados da alma infantil: o da grandeza corporal sensível, o da rapidez do movimento, o da novidade e o do sentimento de poder—, 12 valores esses que se congregam numa espécie de fé secular que escraviza ao palpável, 13 ao novo, ao rápido e ao poder alheio, o notário é ainda o custódio da liberdade jurídica dos particulares, cuja autonomia se incumbe de orientar à justiça e à segurança. Põe-se ele, consultor

jurídico e moral, a ver além da robusta aparência dos fenômenos, reconhecendo a substância que se preserva no fluxo vertiginoso das mudanças, distinguindo das más as boas novidades, supeditando o poder ao direito e ao amor.

Tantos e tamanhos obstáculos teóricos erguidos à frente da atividade notarial recebem ainda o concurso de outros entraves, já não especulativos, mas factuais, como o da perda da claridade e simplicidade das leis, sua incoerência, sua ambigüidade, a inflação normativa, e se tudo isso já não conspirara bastante, o notário tem ainda, não rara vez, de enfrentar a negação implícita de sua independência jurídica -independência sem a qual é vã a idéia de uma atividade notarial. Não se trata apenas da pouco (ou acaso ingênua idéia de administrativização do notariado, com que se converta o notário de jurista particular, incumbido embora de função pública, em um desolado funcionário público. É que a esse gênero de hostilidade à independência jurídica do notário, outro ataque a ela se adiciona, por meio da afronta à independência econômica.

A regência da função pública notarial —posto aqui em relevo o predicado de sua publicidade— ancorase, à raiz, em um contrato público, no qual se alça a primazia do interesse do Poder político. Mas a preeminência do

interesse público não exclui a base negocial que, cerce, gestou esse contrato de delegação do serviço notarial. Multíplices interesses visitam a delegação solenizada entre o Poder público e os diversos delegatários, avistando-se, então, complicada tecedura de vários e tensivos fatores que freqüentam a vida dos contratos públicos, circunstâncias não raro voláteis e que justificam o *ius variandi* de que, nesses contratos, é titular o Poder Público.

Todavia, se o princípio da modificabilidade dos contratos públicos pode, validamente, influir na redução do campo da exceptio non adimpleti contractus e abalar a proeminência do critério pacta sunt servanda, não por isso as modificações contratuais se alheiam dos limites da razoabilidade —da exigência de fins objetivos para autorizar a mudança do ajuste—, de sorte que modificação unilateral alguma dos contratos públicos autoriza o ataque à essência desses pactos. É preciso

considerar, neste ponto, a circunstância de que, fato não de todo incomum, muitas das modificações estatais dos contratos públicos turbam a relação inaugural de equivalência das prestações ajustadas com o particular, vale dizer, enfrentam, sobremodo, o equilíbrio econômico e a equação financeira dos contratos. Se, pois, a mutabilidade dos pactos responde à predileção constante do interesse público, designadamente o interesse primário, a novação do ajuste apenas se permite quando se preserve a essência objetiva do contrato, sem vulnerar a equação econômico-financeira da base contratual, ofensa essa que, uma vez imposta, propicia aos particulares a via rescisória ou, quando menos, pretensão indenitária dos prejuízos. É que, de não entender dessa maneira, se franquearia ao Poder Público um enriquecimento sem causa, para não dizer ilícito: "o contrato administrativo -diz Hely Lopes Meirelles-, como, de resto, qualquer contrato, deve ser executado fielmente, exercendo cada parte seus direitos e cumprindo suas obrigações. Na execução do contrato administrativo a Administração nivela-se ao particular, de modo que a cada obrigação deste corresponde um direito daquela e vice-versa, segundo as cláusulas contratuais e as normas pertinentes".14 Daí que o fato do príncipe -ato geral do Poder Público que repercuta no equilíbrio do contrato-, ou

o fato da administração, influente directe no ajuste, na medida em que impliquem mudança na equação econômica e financeira do contrato público, violam o direito de preservação do equilíbrio contratual e trazem com os mesmos fatos a obrigação, quando o caso, de reajuste de preços originários, ou de ressarcimento dos danos suportados pelo particular contratante. Não é que se pense inibir, portanto, à luz da relativa tangibilidade das prestações, altere o Estado o contrato público, mas

"Se, de um lado, o serviço é público, e sua execução acarreta dispêndio financeiro, de outro lado, sua rentabilidade não apenas é o benefício tensivo que, à raiz de um concurso público, já convocou o interesse do delegatário, senão que, também e essencialmente, é a garantia de sua independência iurídica"



que toda mudança salvaguarde a equação econômicofinanceira inaugural desse contrato.

Na hora presente, vem de molde considerar que, no Brasil, o Poder Público, sublinhando o escopo de mais eficiência e de maior eficácia na prestação do serviço extrajudicial, tem estabelecido sucessivas normas de fomento de acessibilidade, ao par de, incluso por decisões pretorianas, estender e intensificar a gratuidade na execução delegada. Não se discute possa o Estado, por meio de suas leis, atrair mais largo número de utentes do serviço notarial e registrário, nem se negará que o benefício da prestação gratuita engastado na órbita da assistência social- seja matéria côngrua com os fins estatais. Mas, até aqui, a clivagem desses objetivos de eficiência e eficácia faz-se pela trilha exclusiva do equilíbrio social dos contratos públicos. Essa equação social, contudo, não é a única que interessa aos ajustes delegatários de gestão de servico público, porque sua base negocial se integra, essencialmente, do atributo de rentabilidade; se, de um lado, o serviço é público, e sua execução acarreta dispêndio financeiro, de outro lado, sua rentabilidade não apenas é o benefício tensivo que, à raiz de um concurso público, já convocou o interesse do delegatário, senão que, também e essencialmente, é a garantia de sua independência jurídica: "O temor e a segurança residem no coração e não podem coexistir -disse Afonso Botelho—, por isso o que teme não está seguro". 15 Assim, a intangibilidade do equilíbrio econômico do contrato público, se não impede a assistência social na prestação, exige a agregação pecuniária com que o Estado responda pelas gratuidades que conceda, até o limite em que se apure o fiel da balança ou equador dos interesses contrapostos, porque isso é respeito ao contrato, isso é respeito à liberdade, isso é respeito ao nomen e ao numen, isso é respeito a uma tradição que começou no Paraíso.

(Indaiatuba, 19 de junho de 2009).

#### Dr. Ricardo Henry Margues Dip

DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (TJ-SP)
DISCURSO PROFERIDO NA ABERTURA DO XIV SIMPÓSIO DE DIREITO NOTARIAL EM
19/06/2009, NA CIDADE DE INDAIATUBA-SP

#### NOTAS

- 1 CITO CÓPIA DE TEXTO DATILOGRAFADO —"MEDITAÇÃO SOBRE O CRISTO EXISTENCIAL", SERMÃO PROFERIDO POR MONSENHOR JOSÉ DE CASTRO NERY, NA CATEDRAL PROVISÓRIA DE SANTA IFIGÊNIA, NA SEXTA-FEIRA SANTA DE 11 DE ABRIL DE 1952. A CÓPIA ME FOI OFERECIDA POR MEU AMIGO, O GRANDE POETA PAULISTA PAULO BONFIM.
- 2 HAVERÁ QUE ME OBJETEM ALGUM EXCESSO EM DEFINIR O NOTÁRIO COMO UM PROPRIUM. MAS INSISTO NA AFIRMAÇÃO: ELA SE AJUSTA, A MEU VER, À IDÉIA DE UM PREDICÁVEL QUE CONVÉM OMNI, SOLI, SED NON SEMPER À SOCIEDADE POLÍTICA (A TODA ELA, SÓ A ELA, MAS NÃO SEMPRE, NO PLANO HISTÓRICO). É ESSAS NOTAS CORRESPONDEM A UM DOS SENTIDOS LÓGICOS POSSÍVEIS DO PROPRIUM. DE TODA A SORTE, NA DEFINIÇÃO DO TEXTO, A REFERÊNCIA AO NOTÁRIO PODE ESTIMAR-SE FIGURADA, AO MODO DE UMA SINÉDOQUE, COMO RESULTARÁ CLARO, NA SEQÜÊNCIA DO DISCURSO, AO FALAR-SE NOS "ANTEPASSADOS DE TODOS OS NOTÁRIOS" E NO ROL DE ALGUNS DE SEUS ANTECESSORES. TOMANDO-SE A ESPÉCIE (NOTÁRIO) PELO GÊNERO (ESCRIBA), É AGORA PLENAMENTE POSSÍVEL DIZER QUE A PRESENÇA POLÍTICA DO REDATOR É NOTA QUE CONVÉM OMNI, SOLI ET SEMPER A TODA SOCIEDADE HUMANA.
- 3 RAFAEL NÚÑEZ LAGOS, HECHOS Y DERECHOS EN EL DOCUMENTO PÚBLICO 4 EDUARDO BAUTISTA PONDÉ ORÍGEN E HISTORIA DEL NOTARIADO, ED. DEPALMA, BUENOS AIRES, 1967, P. 21 ET SQQ.
- 5 "...É EVIDENTE QUE A CIDADE É UMA DAS COISAS NATURAIS, E QUE O HOMEM É, POR NATUREZA, UM ANIMAL POLÍTICO, E QUE O ASSOCIAL POR NATUREZA E NÃO POR AZAR É UM SER INFERIR OU UM SER SUPERIOR AO HOMEM" (ARISTÓTELES, POLÍTICA, BKK. 1253 A; O DESTAQUE GRÁFICO NÃO É DO ORIGINAL).
- 6 NÃO ERA DIVERSA A LIÇÃO DE **S.I**SIDORO, NAS *ETIMOLOGIAS*: "DIZ-SE NOMEN, QUE VER O MESMO QUE NOTAMEN, PORQUE COM SUA INDICAÇÃO NOMINAL NOS PERMITE CONHECER AS COISAS" (1, 5-7).
- 7 ALFREDO DI PIETRO, *VERBUM IURIS*, ED. ABELEDO-PERROT, BUENOS AIRES, 1968, P. 29-30.
- 8 JUAN VALLET DE GOYTISOLO *EL TROQUEL LATINO DEL NOTARIO*, FÓRUM DO CONGRESSO DE BOLONHA, OUTUBRO DE 1984.
- 9 Francesco Carnelutti, "La figura jurídica del notario", *Apud* Juan Vallet de Goytisolo, *Metodología de la Determinación del Derecho*, Ed. Centro de Estudios Ramón Areces S.A. e Consejo General del Notariado, Madri, 1996, tomo II, p. 1099.
- 10 Id., p. 1099-20. 12 - Werner Sombart, Le bourgeois -Contribution à l'histoire morale et intellectuelle de l'homme économique moderne, tradução francesa de S. Jankélévitch, ed. Payot, Paris, 1926, p. 10 et sqq.
- 13 NICOLAS BERDIAEFF, DE L'ESPRIT BOURGEOIS, TRADUÇÃO FRANCESA DE ELISABETH BELLENÇON, ED. DELACHAUX ET NIESTLÉ, NEUCHATEL-PARIS, 1949, p. 41.
- 14 HELY LOPES MEIRELLES, DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO, ED. REVISTA DOS TRIBUNAIS, SÃO PAULO, 2005, 30° ED., P. 225.
- 15 AFONSO BOTELHO, DA SAUDADE AO SAUDOSISMO, ED. INSTITUTO DE CULTURA E LÍNGUA PORTUGUESA, MAIA, 1990, p. 49.





# IRPF - Livro Caixa

### A dedução das despesas pagas para a participação do Notário nos eventos realizados pelas entidades de Classe, especialmente o Colégio Notarial do Brasil - CNB

Está se aproximando o XVI Congresso Notarial Brasileiro, que desta vez será realizado no Estado de Pernambuco (Porto de Galinhas), no próximo mês de agosto (de 19 a 21) e já são recorrentes as dúvidas sobre a dedutibilidade, em Livro Caixa, das despesas pagas pelos congressistas para participação no evento. Afinal, as despesas com inscrição e comparecimento, transporte, hospedagem, alimentação, entre outras, podem, ou não, servir ao efeito de reduzir a base de cálculo do IRPF?

Aos Notários do Estado de São Paulo, que têm participado, neste ano, de frequentes reuniões regionais organizadas pela seção paulista do CNB, e acabam de lotar o auditório do XIV Simpósio de Direito Notarial, realizado de 19 a 21 de junho, o tema deste despretensioso comentário também interessa.

Sabemos que o artigo 75, inciso III, do Regulamento do Imposto de Renda -RIR/99, aprovado pelo Decreto nº 3.000/99, autoriza a dedução da base de cálculo do IRPF de notários e registradores das despesas de custeio pagas, desde que necessárias à percepção da receita.

Com efeito, as despesas devem passar pela prova da necessidade, de tal modo que, vale questionar se o que se busca nos encontros realizados pelas entidades de classe dos Notários é mesmo necessário à percepção de seus rendimentos ou trata-se apenas de viagem de turismo e mera confraternização.

Apreciando a pauta do evento, conclui-se, sem a menor dúvida, que o conteúdo programático é essencialmente científico, visando, portanto, ao aperfeiçoamento profissional.

São enfrentadas questões técnicas relacionadas com os atos do oficio dos participantes e com a administração da Unidade de Notas a cargo do Tabelião e nesta ordem de valores, não cabe outra conclusão senão a que as

Sistemos informatizados para cartórios

16 anos Informatizados para cartórios

16 anos Informatizados para cartórios Sistemas implantados

JABOTICABAL - SP- Fone: (16)3202-6776

www.controlm.com.br - correio@controlm.com.br

despesas pagas para participação nesses eventos preenchem os requisitos impostos pela legislação. Noutro dizer, são tais dispêndios dedutíveis em Livro Caixa, para os fins de determinação da base de calculo do IRPF (Carnê-Leão).

Consideradas dedutíveis sob o critério da *natureza*, ou seja, já que possível o seu enquadramento na hipótese descrita pela norma positiva, adotemos a etapa seguinte da análise: tratemos da *comprovação*.

Prescreve o § 2º do art. 76 do RIR/99, que o documento comprobatório deve ser hábil e idôneo, de tal sorte que, apenas os documentos oficiais emitidos pelo prestador dos serviços, ou pelo fornecedor de bens (alimentos, livros) se prestam a comprovação fiscal dos pagamentos efetuados.

Antigo parecer normativo do órgão fazendário, que corrobora o entendimento aqui lançado, foi referido na questão número 404 do trabalho intitulado **Perguntas e Respostas - IRPF 2009**, disponível em www.receita.fazenda.gov.br, cuja integra vale aqui ser reproduzida

#### Perguntas e Respostas IRPF 2009 CONGRESSOS E SEMINARIOS

404 - Gastos relativos a participação em congressos e seminários por profissional autônomo são dedutíveis?

Sim. As despesas efetuadas para comparecimento a encontros científicos, como congressos, seminários etc., se necessárias ao desempenho da função desenvolvida pelo contribuinte, observada, ainda, a sua especialização profissional, podem ser deduzidas, tais como os valores relativos a taxas de inscrição e comparecimento, aquisição de impressos e livros, material de estudo e trabalho, hospedagem, transporte, desde que esses dispêndios sejam escriturados em livro Caixa, comprovados por documentação hábil e idônea e não sejam reembolsados ou ressarcidos. O contribuinte deve guardar o certificado de comparecimento dado pelos organizadores desses encontros (PN Cosit nº 60, de 1978)

Ressalta-se, por importante e derradeiro, que a referida autorização não se aplica às despesas relativas a acompanhantes.

#### Antonio Herance Filho

ADVOGADO, ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTÁRIO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DE SÃO PAULO, EM DIREITO CONSTITUCIONAL E DE CONTRATOS PELO CENTRO DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA DE SÃO PAULO E EM DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE MINAS GERAIS. PROFESSOR DE DIREITO TRIBUTÁRIO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO,
INCLUSIVE DA PUC MINAS VIRTUAL, AUTOR DE VÁRIOS ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS
DESTINADOS A NOTÁRIOS E REGISTRADORES. É DIRETOR DO GRUPO SERAC E CO-EDITOR DO INR INFORMATIVO NOTARIAL E REGISTRAL - HERANCE@GRUPOSERAC.COM.BR



# S.O.S Português nº 73



1) Maria foi **"recém empossada"** no cargo da empresa. Maria, parabéns pela posse, mas sem congratulações para a expressão acima!!!

Prezado amigo leitor, nesta fase de mudança ortográfica, muitos hesitam em usar o hífen.

É necessário que se diga que nem tudo muda quando o assunto é sobre o hífen.

Os prefixos oxítonos (quando a sílaba tônicaforte- é a última da direita) terminados em "em", graficamente acentuados, sempre são "presos" por hífen ao termo subseqüente.

**Exemplos corretos:** além-fronteira, aquémmar, recém-nascido, recém-inaugurado...

Note, amigo leitor, que o hífen nesses casos independe da letra inicial do segundo termo. Ele ocorre em qualquer situação.

Essa regra não sofreu alteração com o Novo Acordo Ortográfico.

A expressão do exemplo corrigida: Maria foi recém-empossada no cargo da empresa. (recém é o prefixo)

2) Segundo Pedro, "co-autor" do livro, disse que o fato demonstra ...

Escrito dessa forma, Pedro não conseguirá demonstrar nenhum fato...

Prezado amigo leitor com o Novo Acordo Ortográfico o prefixo "co-" passou a aglutinar-se a quaisquer palavras.

Ocorre, entretanto, que a ABL (Academia Brasileira de Letras), ao confeccionar a última edição do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, fez alguns ajustes ao texto oficial do Acordo, acomodando divergências de interpretação de um e outro ponto. "A grafia "co-herdeiro", por exemplo, foi substituída pela forma "coerdeiro" (prefixo aglutinado e supressão da letra "h"). Seguiu-se o modelo da palavra "coabitar", provavelmente considerando o fato de que os prefixos monossilábicos (uma sílaba) e átonos ("fracos") em

geral se aglutinam ao termo subseqüente. É o que ocorre com "re-", "pre-" e "pro-" e agora com "co-". "Ficamos com grafias corretas como "coautor", "cogestor", "coprodução", "coprodutor", "copiloto", "corresponsável", "cosseno", "coerdar", "coabitar" etc. "

3) A "lingüiça" não poderia faltar naquela feijoada de domingo!!!

Geralmente os domingos são tão afáveis desde que a linguiça esteja escrita de forma correta!!!

Motivos???

Família reunida, sogra com nora, genro com sogro, cunhada com cunhada!!!

E para completar o belo dia :a feijoada com linguiça e agora sem trema, por favor!!!

Lembrando a regra do Novo Acordo Ortográfico: o trema "morreu", exceto em nomes próprios e derivados.

P.S.: Prezado amigo leitor não se esqueça que a pronúncia é a mesma, a mudança é na escrita, por isto: NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO.

#### PARA VOCÊ PENSAR:

"Partir! "Nunca voltarei,

Nunca voltarei porque nunca se volta. "O lugar a que se volta é sempre outro, "A gare a que se volta é outra. "Já não está a mesma gente, nem a mesma luz, nem a mesma filosofia.

Partir! Meu Deus, partir! Tenho medo de partir!..."

Álvaro de Campos, in "Marinetti Acadêmico



#### Renata Carone Sborgia

GRADUADA EM DIREITO E LETRAS - MESTRA
USP/RP - PÓS-GRADUADA PELA FGV/RJ ESPECIALISTA EM LÍNGUA PORTUGUESA - ESPECIALISTA
EM DIREITO PÚBLICO - MEMBRO IMORTAL DA ACADEMIA
RIBEIRÃOPRETANA DE EDUCAÇÃO (ARE) - MBA EM
DIREITO E GESTÃO EDUCACIONAL - AUTORA DE LIVROS



# CNB e Arpen lançam o projeto Parceiro de Suporte Técnico

Argon, Escriba e E-Tab já estão aptas a promoverem o credenciamento de cartórios interessados em se tornarem Instalações Técnicas para a emissão de certificados digitais



Os diretores de certificação digital do CNB-SP, Paulo Roberto Gaiger Ferreira, e da Arpen-SP, Manoel Luís Chacon de Cardoso, falam às empresas credenciadas como Parceiros de Suporte Técnico

No dia 23 de junho o Colégio Notarial - seção São Paulo (CNB-SP) e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP) oficializaram, na sede do CNB paulista, o credenciamento das primeiras empresas de informática aptas a orientarem os cartórios interessados em se tornarem Instalações Técnicas (ITs), dentro do projeto Parceiro de Suporte Técnico (PST). A cerimônia contou com os responsáveis pela área de Certificação Digital do CNB-SP, Paulo Roberto Gaiger Ferreira, e da Arpen-SP, Manoel Luís Chacon de Cardoso e Lázaro da Silva.

Pioneiras neste processo, a Argon Informática, Escriba Informatização Notarial e Registral e a E-Tab Tecnologia e Gestão passaram por um amplo processo de treinamento e capacitação para auxiliarem as serventias que desejarem iniciar o processo de credenciamento e adaptação de suas instalações para que possam emitir certificados digitais.

"Toda a nação já discute o documento eletrônico. Ser um parceiro desse porte das ACs é uma estratégia de mercado, é um diferencial a ser oferecido", afirmou Manuel Matos, presidente da Câmara e-Net e consultor do CNB-SP e da Arpen-SP. "Qualquer empresa que trabalhe com softwares pode se tornar um PST, basta ter as qualificações necessárias e passar por um treinamento", completou Patrícia Paiva, também consultora das entidades.

"Essas empresas já conhecem os cartórios e já são parceiras das associações. Os Oficiais também já estão acostumados a lidar com elas. Por isso foi interessante essa parceria. Além disso, eles receberam treinamento para isso. Sem contar que essa oportunidade pode abrir novos caminhos para estes parceiros", disse Lázaro da Silva, assessor especial de informática da Arpen-SP.

"Essas empresas de software têm papel fundamental em apoiar nossas associações, tirar dúvidas e prover serviços na área de Certificação Digital e Documento Eletrônico, são facilitadoras para nós. O tabelião precisa entender que o papel será extinto, por isso precisa se especializar, não é um desafio fácil, talvez seja o maior desafio, uma revolução no modo de trabalho, e a entidade está preocupada em fazer tudo que está ao alcance para auxiliar. Esperamos que haja dentro do próximo ano 150 IT's no Estado de São Paulo e mais 150 no Brasil, sendo que já temos 50 no Estado", explicou Paulo Ferreira Gaiger, Diretor de Certificação Digital do CNB-SP.

"É muito importante este trabalho. É por meio dele que os cartórios poderão de fato se tornar uma IT. Há cartórios que acham que têm que trocar todos os móveis quando, na verdade, alguns poderão aproveitar o que já possuem, que será necessária apenas uma adaptação. Vale lembrar que, embora essas empresas já trabalhem com os cartórios fornecendo softwares, elas não podem interferir nessa questão", ressaltou Manoel Luis Chacon Cardoso, representante da AC BR.

# Programa Parceiro de Suporte Técnico objetiva formação de rede de atendimento

Mais uma etapa do Programa de Certificação Digital, o PST tem como objetivo orientar e auxiliar os cartórios, e eventuais empresas, nas adaptações necessárias para que estes estabelecimentos se tornem Instalações Técnicas. Cada empresa parceira foi treinada e recebeu as devidas orientações para se tornar um PST. As empresas parceiras receberam ainda material de divulgação e já estão aptas a desenvolverem o trabalho junto aos cartórios.

"Como já somos fornecedores de programas para os cartórios há 15 anos, já conhecemos as serventias e o tipo de tecnologia que elas usam, é claro que esse novo trabalho que estamos oferecendo a elas vai ser muito mais fácil de ser desenvolvido do que se estivéssemos entrando neste campo agora", disse Marcos Petrônio de Souza, diretor da Argon Informática. "A inserção no mundo da Certificação Digital

### |certificação digital|

possibilitará o desenvolvimento, com mais propriedade, de ferramentas, de soluções em termos de software para a assinatura de documentos eletrônicos", completou.

"Espero que esse movimento, essa parceria leve à conscientização da função do notário diante do mundo digital. Que eles tenham informações e capacitação o suficiente para se sentirem seguros a se tornarem uma Instalação Técnica e assim ser mais um agente no desenvolvimento, mais um pilar", comentou Marcelo Fernado Haeser, diretor da E-Tab Tecnologia e Gestão. "Qualquer desenvolvimento necessita agilidade, seriedade e transparência e os notários conferem tudo isso à sociedade. Com essa parceria esperamos atingir

grandes metas de implantação e levar conhecimento à classe e, dessa forma, teremos no futuro uma grande rede de instalações", completou.

"Acredito que o futuro da atividade notarial começa hoje com essa parceria. Gostaria de repetir uma frase que ouvi durante o XIV Simpósio de Direito Notarial, dizendo que quem não 'pegar' o Boeing da história ficará para trás. A visibilidade da empresa com essa parceria será muito boa, queremos contribuir com a classe, ajudar o país a mudar com o Certificado Digital e, dessa forma, agilizar e desburocratizar", finalizou o sócio-gerente de negócios da Escriba Informatização Notarial e Registral, Joelson Sell.



Argon, Escriba e E-Tab já estão aptas a promoverem o credenciamento de cartórios interessados em se tornarem Instalações Técnicas para a emissão de certificados digitais

# Está na hora de planejar o seu futuro.

O CNBPrev é um plano de benefícios previdenciários criado pelo **Colégio Notarial do Brasil**, para proporcionar aos seus associados segurança e tranquilidade. Conheça os principais benefícios do **CNBPrev**:

#### Aposentadoria programada

Você determina o valor da sua contribuição e a partir de quando deseja começar a receber o seu benefício. Todos os meses você estará contribuindo para o seu futuro e, a partir da data escolhida, passará a receber uma renda mensal, calculada em função da reserva acumulada para manter seu padrão de vida durante a aposentadoria.

#### Mais vantagens asseguradas

- Envolvimento direto dos participantes na administração do plano.
- Transparência total nas informações sobre seu plano.
- Repasse integral de rentabilidade líquida.
- Possibilidade de dedução no IR\*
- Opção por tributação no regime regressivo, com uma alíquota que poderá chegar a 10% sobre o benefício.



#### Aposentadoria por invalidez

Em caso de invalidez total e permanente por acidente ou doença, você receberá uma renda mensal, pelo prazo que escolher.

#### Pensão

Você fica tranquilo, também em relação ao futuro das pessoas que dependem de você, pois, com esta cobertura, em caso de morte, seus beneficiários receberão uma renda mensal pelo prazo que eles determinarem.



Faça seu CNBPrev agora mesmo.

Ligue: (61) 3323-4683 faleconosco@previdenciassociativa.com.br

Parceria estratégica

www.cnbprev.org.br







# CNB e Arpen promovem edição conjunta do PCD Programa de Certificação Digital na Capital recebeu mais de

230 pessoas, que emitiram gratuitamente seus certificados



A Oficiala Monete Hypólito Serra, representando a Arpen-SP, e o tabelião Paulo Roberto Gaiger pelo CNB-SP, Ferreira, realizaram apresentações sobre o documento eletrônico



No dia 27 de junho o Colégio Notarial do Brasil -Seção São Paulo (CNB-SP) e a Associação de Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP) promoveram a 1ª edicão do Programa de Certificação Digital Conjunto, para notários e registradores civis. O evento foi realizado no Grand Hotel Ca'd'Oro, no centro da Capital e teve a participação de 234 pessoas.

Ministraram palestras no evento o diretor de Certificação Digital do CNB-SP e 26º Tabelião de Notas da Capital, Paulo Roberto Gaiger e os consultores do Colégio Notarial e da Arpen-SP, Patrícia Paiva e Manuel Matos - também presidente da Câmara E-net. Representando a Arpen-SP estiveram presentes no evento o Oficial Lázaro da Silva, assessor especial de Informática e Registrador Civil do 2º Subdistrito de São Bernardo do Campo e Monete Hipólito Serra, Registradora Civil do Distrito do Jaraguá e Membro da Comissão de Programas de Registro Civil da Arpen-SP.

"Estou achando maravilhoso este evento, muitas pessoas compartilhando uma mesma coisa e com um custo menor para as duas associações. Nos unimos e facilitamos o serviço aos associados. Tanto o notário quanto o registrador necessitam de informações um do outro e hoje estamos compartilhando essas questões", disse Lázaro da Silva. "Foram criados dois postos de atendimento, em dois andares do hotel, para que notários e registradores emitissem seus certificados separadamente e com horários agendados. Foram 61 certificados emitidos por tabeliães e 101 certificados para registradores, estes emitidos ao longo das duas semanas do evento.

"A Certificação Digital é necessária, precisamos garantir mais uma atividade para o Registro Civil e a certificação é uma delas, por isso minha instalação técnica já está quase pronta, meus funcionários estão agui para retirarem o seu certificado e estão habilitados para que, assim que sair o provimento, começem a trabalhar", revela Jane Maria Romantini, Registradora Civil de Porto Feliz.

Evaristo Anézio de Melo, Registrador Civil e Tabelião de Notas de Brás Cubas, entende que "no momento tudo corre para a certificação digital, temos que nos atualizar e acompanhar tudo isso, não ficar parado no tempo. Entendo pouco sobre o assunto, mas hoje servirá para conhecer melhor as utilidades da certificação."

O evento teve início com o consultor Manuel Matos falando sobre os reflexos das leis 11.280/06 e 11.419/



O consultor de certificação digital Manuel Matos fala a platéia formada por notários e registradores

16 no Poder Judiciário e na atividade registral. Abordou também processos eletrônicos e a necessidade de todos se prontificarem para tornarem-se Instalações Técnicas. "O evento conjunto seria inexorável, pois todos fazem parte da mesma disposição constitucional, que é o artigo 236 da Constituição Federal. Registradores e notários são irmãos de uma mesma família. Esse conjunto coroa o processo esforco amadurecimento da busca em se modernizar e diminuir custos", revela Matos. ""A consultora Patrícia Paiva ministrou a segunda palestra, abordando com major ênfase as etapas e procedimentos para se iniciar o processo de Instalações Técnicas, o que dá aos tabeliães e registradores a possibilidade de tornarem-se postos da AC Notarial e AC BR, respectivamente.

Monete Serra procurou falar brevemente sobre os atos eletrônicos, voltando suas informações aos registradores, e destacando a facilidade de comunicação dos documentos entre notários e registradores com o advento da tecnologia. Em seguida, para iniciar sua palestra - a terceira e última do dia - Paulo Roberto Gaiger mostrou documentos da antiguidade, para em seguida concluir que o ciclo do papel aproxima-se do fim.

De acordo com Paulo Gaiger, "o Colégio Notarial do Brasil tem uma esperança muito grande nesse trabalho conjunto com a Arpen-SP, para atender aos notários e registradores, e capacitá-los de forma a atuarem de forma competente na área da Certificação Digital. Primeiro se capacitando, conhecendo o meio, a tecnologia e podendo então dizer à população que este servico é seguro e ensiná-los".



Trabalho do posto móvel do CNB-SP para a emissão de certificados digitais aos tabeliães paulistas



O assessor especial de informática da Arpen-SP, Lázaro da Silva (dir.), ao lado do diretor de certificação digital do CNB-SP, Paulo Roberto Gaiger Ferreira

# CNB-SP e Arpen-SP doarão e-CPF's em São José do Rio Preto

No próximo dia 25 de julho, Arpen-SP e CNB-SP farão a entrega de certificados digitais aos notários e registradores civis da região. Compareça e receba gratuitamente o seu documento eletrônico.



#### **PROGRAMAÇÃO**

14h00	Abertura com a presença dos Diretores e representantes de ambas as associações
14h20	Palestra "Reflexo das Leis 11.280/06, 11.419/06 e MP 459/09 no Poder Judiciário e nas atividades notarial e de registros".
15h00	Palestra "Instalações Técnicas: servindo mais clientes com menor custo".
16h00	Espaço para perguntas. Entrega do formulário de pré-cadastro de Instalação Técnica.
16h30	Coffee-Break.
16h50	Apresentação do Programa PST - Parceiro de Suporte Técnico.
17h10	Apresentação sobre aplicações de certificação digital e documento eletrônico no registro civil e no tabelionato de notas
18h00	Espaço para perguntas
18h30	Encerramento com a presença dos Diretores e representantes de ambas as associações
18h45	<b>Emissão dos Certificados Digitais;</b> Distribuição do hardware e do software Assinador e Visualizador.
20h00	FIM

O Colégio Notarial do Brasilseção São Paulo (CNB-SP) e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP) estão realizando um programa que vai modernizar e aumentar a eficiência dos Tabelionatos e dos Registros Civis do Estado de São Paulo. Venha conhecer o que a Certificação Digital pode fazer por você.

No evento, o CNB-SP e a Arpen-SP doarão, separadamente, um Certificado Digital por serventia, para o titular ou funcionário por este designado.

Aproveite esta oportunidade e faça já a instrumentação de sua serventia! No próximo dia 25 de julho, o Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP) realizarão mais um evento conjunto do Programa de Certificação Digital para os Notários e Registradores Civis paulistas, com a distribuição de certificados digitais gratuitos a seus associados. Para esta quarta edição do projeto, a segunda realizada conjuntamente, registradores civis e notários da Capital e da Grande São Paulo já podem fazer sua inscrição.

Neste evento, além da distribuição dos certificados digitais aos associados das entidades que comparecerem ao encontro, serão ministradas duas palestras pelos consultores de Certificação Digital contratados pelo CNB-SP e Arpen-SP: "Reflexo das Leis 11.280/06 e 11.419/16 no Poder Judiciário e na atividade registral e notarial", que abordará a legislação do documento eletrônico inerente às atividades registrais e notariais, e "Instalações Técnicas: servindo mais clientes com menor custo", que orientará os cartórios na preparação de suas salas para emitirem certificados digitais.

O CNB-SP e a Arpen-SP destacam ainda que os certificados digitais serão distribuídos gratuitamente apenas para os registradores que comparecerem ao evento, sendo que aqueles que não estiverem presentes terão que comprálo, caso venham a se interessar pelo documento eletrônico, que em breve será necessário para acessar o Portal Extrajudicial, a Intranet da Arpen-SP, as Centrais de Informação do CNB-SP (Cesdi, CEP e RCT-O), a DOI, além de aplicações já disponíveis pela Receita Federal.

#### Venha fazer parte do maior movimento de modernização da história do Serviço Extrajudicial!

DATA	25 de julho de 2009
HORÁRIO	14h00
LOCAL	Saint Paul Plaza Hotel - Quality - 17-3216-9005
ENDEREÇO	Av. José Munia, 5200 -Nova Redentora - S.J.Rio Preto

### Não perca esta oportunidade!

#### MAIS INFORMAÇÕES

acnotarial@cnbsp.org.br - (11) 3122.6277

certificadodigital@arpensp.org.br - (11) 3293.1530









# DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Foto 3X4 (recente)
- Cédula de Identidade ou CNH (dentro da validade)
- Comprovante de
- residência recente (com menos de 3 meses)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Título de Eleitor (opcional)
- PIS-PASEP (opcional)

# CNB-SP, Anoreg-SP e Arisp debatem reflexos da MP 459

Associações de registradores e notários se reuniram na Capital para definir posição diante da MP456 e enunciados da Lei 13.290/08



Notários e Registradores participaram de importante encontro na capital e debateram os reflexos das novas leis na atividade

Notários e Registradores paulistas reuniram-se em caráter emergencial no dia 23 de junho na sede da Escola Paulista de Direito para debater os reflexos da Medida Provisória (MP) 459 e definir os enunciados sobre a Lei 13.290/08, em evento que contou com a presença da Associação dos Registradores de Imóveis de São Paulo (Arisp), Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) e Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg-SP).

Compuseram a mesa que coordenou os trabalhos dos mais de 45 participantes do encontro, entre tabeliães e registradores, a presidenta da Anoreg-SP, Patrícia André de Camargo Ferraz, o presidente da Arisp, Flauzilino Araújo dos Santos e o presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães.

A presidente da Anoreg-SP iniciou os debates com uma ampla apresentação da situação envolvendo a MP 459, explicando como a gratuidade no ato de registros e escrituras iniciou-se voltada apenas ao Programa Minha Casa, Minha Vida, e posteriormente, devido a uma emenda, estendeu-se para todos aqueles que ganham até três salários mínimos. No entendimento dos presentes essa definição acaba abrangendo boa parte da população nacional, afetando assim a manutenção de diversos cartórios, principalmente os pequenos.

A Lei valerá para municípios acima de 100 mil habitantes, o que, de acordo com Patrícia Ferraz, torna o benefício algo que não atingirá efetivamente os que mais necessitam. "Nenhum registrador foi ouvido no Ministério

da Fazenda, por isso solicitamos uma audiência; eu, o Flauzilino e Takeda (George Takeda, 3º Registrador de Imóveis da Capital) para discutirmos tudo que estava em pauta. O texto da MP não foi mostrado aos registradores e as emendas apresentadas por nós não foram acolhidas", disse a presidenta. Ela ainda reiterou que a falta de conhecimento por parte dos parlamentares sobre a atividade.

Após algumas deliberações, foi dada aos presentes a possibilidade de expor sua suas opiniões e sugestões sobre como agir diante da atual conjuntura, em espaço que contou com ampla participação dos presentes. O presidente do CNB-SP alertou sobre a necessidade de cautela nas acões, "para que não se afronte a decisão do Senado".

De acordo com Sérgio Jacomino, 5º Registrador de Imóveis da Capital e membro do Conselho Fiscal da Anoreg-SP "temos que sair da posição de observadores pacientes para sermos fortes agentes se acreditamos que tudo isso é injurídico". Os participantes também afirmaram a necessidade de união e comunhão entre as classes, tanto entre si, quanto entre as diferentes associações.

Ao final foi decidido, com aprovação por unanimidade, que se encaminhasse um enunciado somente após a sanção da Lei, contendo quatro itens que abordam a inconstitucionalidade da decisão, sendo assim a necessidade de manifestação do Judiciário para conferir legitimidade ao que for estipulado, a validade apenas para beneficiários do programa e a necessidade de comprovação da parte sobre preenchimento dos requisitos de beneficiário.



# XIV Simpósio do CNB marca a história no Tabelionato Paulista

Evento reuniu cerca de 200 pessoas na cidade de Indaiatuba e debateu os principais assuntos relacionados ao futuro da atividade notarial



Auditório lotado acompanha a abertura oficial do XIV Simpósio de Direito Notarial

Indaiatuba (SP) - Tabeliães de Notas e Protesto do Estado de São Paulo reuniram-se entre os dias 19 e 21 de junho, no hotel Vitória, na cidade de Indaiatuba (SP), para o XIV Simpósio de Direito Notarial, evento promovido pelo Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP), e que reuniu cerca de 200 participantes e que debateu os principais assuntos da atividade e delineou os passos futuros para o segmento, definido por todos os palestrantes como essencial para segurança dos negócios jurídicos e para a prevenção de litígios.

Durante os três dias de evento, o auditório esteve tomado por notários de todo o Estado que debateram os assuntos mais relevantes da atividade notarial, em quatro destacados painéis: "Prestação de Serviço Público e Função Notarial", "O Notário e o Direito Ambiental", "Notas para a Desburocratização/Desjudicialização" e "Certificado Digital e Documento Eletrônico: é o fim ou

a consolidação do tabelião". Os participantes foram ainda brindados pela palestra de abertura, ministrada pelo desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), Dr. Ricardo Henry Marques Dip, que falou sobre o tema "A relevância da atividade notarial frente aos desafios da sociedade moderna".

O evento reuniu ainda representantes de todas as especialidades, com a participação da presidenta da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg-SP), Patrícia André de Camargo Ferraz, do presidente da Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (Arisp), Flauzilino Araújo dos Santos, do presidente do Instituto de Estudos de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Brasil (IETDPJ-BR), José Maria Siviero, do vice-presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP), José Cláudio Murgillo, e do presidente da



"Posso dizer que superou as expectativas, estamos com cerca de 190 e com presença, quase maciça de todos os inscritos nas palestras"

Pedro Valdeci Salmazo
Tabelião de Notas de Paulínia



"Acho estes
eventos muito
proveitosos,
principalmente
nesta época que a
atividade notarial
tem enfrentado
diversos problemas
em relação ao
poder legislativo,
projetos de lei que
nos prejudicam"

José Lucas Rodrigues Ólgado

Tabelião de Notas e Protestos de Itapetininga



A mesa de autoridades que coordenou a abertura do evento contou com a participação do ministro do STJ, Dr. Massami Uveda

Associação de Titulares de Cartórios (ATC), Róbson de Alvarenga.

Para o presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães, o Simpósio Notarial estabelecerá um marco para o notariado brasileiro. "Tivemos nestes três dias palestras que nos mostraram os caminhos que temos a percorrer e que concretizaram aquilo que sempre defendemos, que é a vitalidade da atividade notarial para o desenvolvimento dos negócios jurídicos e para a prevenção de litígios", disse. "Vamos agora tratar de fazer a lição de casa, que exige a participação ativa dos notários que valorizam sua profissão".

Anfitrião do evento, o 2° vice-presidente do CNB-SP, Márcio Pires de Mesquita, destacou o empenho dos membros da Diretoria que trabalharam na organização do evento e a participação ativa da platéia. "Tivemos em todos os painéis o auditório completamente tomado o que demonstra o acerto na escolha dos temas e palestrantes, mas principalmente o envolvimento de cada notário com a sua atividade".

Para uma das organizadoras do evento, a tabeliã Ana Paula Frontini, o evento de Indaiatuba certificou o acerto da atual Diretoria no trabalho que vem desenvolvendo diante das constantes demandas nas quais a atividade notarial vem sendo solicitada. "Agradeço muito à forma democrática pela qual a atual gestão vem permitindo a colaboração e participação dos diretores, o que ficou demonstrado com o sucesso deste evento".



"Estão ocorrendo muitas idéias inovadoras para poder transmitir melhor para o povo em geral o que é a profissão do tabelião"

Robinson Pedro Cervantes 1º Tabelião de Notas e Protestos de Itu



"Foi um evento que está surpreendendo, por todas as orientações que estamos tendo, o aprendizado é muito válido e auanto mais tiver, melhor para a classe"

Creusa Aparecida Romancine TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTOS DE BIRIGUI

O desembargador do TJ-SP, Dr. Ricardo Henry Marques Dip, que proferiu a palestra inaugural do XIV Simpósio de Direito Notarial



Participantes do evento do CNB-SP se divertem com o show humorístico da trupe Clube do Improviso



"Os temas que estão sendo discutidos são atuais e demonstram que o notariado começou a ocupar uma posição de essencialidade de seu serviço perante os órgãos públicos"

Daniel Araújo Corrêa Tabelião de Notas de Holambra



"Estou achando muito interessante, principalmente por que esta focando as necessidades da classe, se não nos mobilizarmos temos muito a perder"

José Milton Tarallo 6° Tabelião de Notas de São Paulo

### Palestra magna marca abertura de gala do evento do CNB-SP

Coube ao presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães abrir oficialmente o XIV Simpósio de Direito Notarial, em mesa que contou com a presença do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Dr. Massami Uyeda. Em rápidas palavras, o atual mandatário da entidade conclamou os notários a debateram os assuntos que seriam abordados nos quatro painéis nos dias seguintes e destacou o atual momento pelo qual a atividade está passando.

"É um momento crucial para todos os segmentos de notários e registradores. Estamos sendo questionados e sofremos com ataques em diversas frentes, o que exige que todos nós tomemos parte neste processo de fortalecimento da atividade e que demonstremos aos Poderes constituídos a essencialidade da atividade notarial para a sociedade como um todo e para o cidadão atendido nos mais distantes e abandonados pontos do País", apontou.

Em seguida, o desembargador do TJ-SP, Dr. Ricardo Henry Marques Dip, deu início à palestra inaugural do evento, abordando o tema "A relevância da atividade notarial frente aos desafios da sociedade moderna". Durante sua abordagem, o palestrante destacou a função histórica da atividade e do homem em buscar documentar momentos importantes de sua vida, destacando que o notário "não é apenas um consultor jurídico, mas também um consultor moral, quanto mais age de acordo com os princípios da atividade", e enfatizou "quanto mais notário, menos juiz".

O desembargador do TJ-SP destacou ainda a importância da independência material para o exercício da profissão notarial, uma vez que está diretamente relacionada à independência jurídica do profissional procurado pelas partes. "A gratuidade aplicada aos serviços notariais representa a quebra do equilíbrio social dos serviços públicos, e sua base de rentabilidade é a própria essência da existência de concurso público". Ainda segundo Dip, "quem teme não está seguro, e que o Estado deve responder pela gratuidade que conceder".

Após efusivos aplausos os participantes da solenidade de abertura assistiram ao espetáculo humorístico promovido pelo "Clube de Improviso", grupo teatral da cidade de Indaiatuba que promove sátiras improvisadas ao estilo stand-up comedy. Após o espetáculo foi servido um coquetel de boas vindas aos participantes.



O presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães, conduziu o discurso oficial de abertura do evento promovido em Indaiatuba



"Gostei da palestra do Dr. Nalini, principalmente o aspecto da auto regulação que ele abordou, a importância da criatividade na nossa atividade, além de outros para nós"

Márcio de Campos 1º Tabelião de Notas e Protestos de São Carlos



"Vim para este evento, pois acredito que as classes têm de estar unidas, as atividades tem de ser trabalhadas em conjunto, é importante que haja essa interligação, esse intercâmbio de registradores e notários para estabelecer uma união"

Ana Paula Goyos Browne
REGISTRADORA CIVIL DO 2º SUBDISTRITO DE BOTUCATU

# CNB-SP lança a Revista de Direito Notarial

Obra será trimestral e abordará a doutrina notarial, com artigos e jurisprudências, além da contribuição de renomados articulistas



O presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães durante o lançamento da Revista de Direito Notarial em Indaiatuba

Durante a abertura do XIV Simpósio de Direito Notarial, promovido pelo Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) na cidade de Indaiatuba, o presidente da entidade, Ubiratan Pereira Guimarães, lançou oficialmente a edição N° 1 da Revista de Direito Notarial, trabalho valioso coordenado pelo tabelião de Mirandópolis e Delegado Regional de Araçatuba,

Marco Antonio Greco Bortz, e pela 17ª Tabeliã de Notas da Capital, Jussara Citroni Modaneze.

"Este é um momento especial, pois realizamos um sonho, um dever para a nossa atividade, com o lançamento da Revista de Direito Notarial", enfatizou o presidente. "A partir de agora, aqueles que adentrarem a nossa atividade terão uma fonte oficial



"Acredito que foi muito bem planejado este Simpósio ser feito aqui em Indaiatuba é um apoio aos colegas do interior, para que os demais possam ter acesso, mesmo os que estão em tabelionatos menores"

Silvia Maria Colavite Papassídero 1º Tabelia de Notas de Ribeirao Preto



"Foi um dos melhores eventos que fui até hoje, tanto que conversei com os colegas sobre não ter sido um evento cansativo, tudo chamou muito a atenção"

Odisseu Bello
Tabelião de Notas e Protesto de Porto Feliz



Integrantes da mesa de abertura do XIV Simpósio de Direito Notarial receberam os exemplares da obra, remetida a todos os associados do CNB-SP

de aprendizado prático, não tendo que compilar estudos espaçados e nem sempre completos", continuou o presidente. "Além dos mais, agora temos um veículo de disseminação de conhecimento jurídico para formularmos uma aproximação técnica com faculdades, entidades representativas e até mesmo com os poderes constituídos", destacou Ubiratan.

Para o Delegado Regional do CNB-SP e coordenador da Revista de Direito Notarial, Marco Antonio Greco Bortz, o lançamento da obra representa a evolução jurídica da atividade. "Trata-se de publicação especializada, destinada a fornecer instrumentos atualizados com subsídios teóricos e práticos para os operadores do direito, ao mesmo tempo servindo de intercâmbio entre os países que possuem notariado do tipo latino".

Para a também coordenadora da obra, a Tabeliã Jussara Citroni Modaneze a Revista será um valioso instrumento de contribuição intelectual. "A Revista será uma ferramenta de estudos, buscas de informações, jurisprudências e atualidades, no meio jurídico, tanto nacional como internacional; reunidos em edições periódicas. Trará temas atuais, jurisprudência recente, opiniões e artigos de juristas renomados, contribuindo para a orientação e estudo dos profissionais da área, a fim de que desenvolvam a atividade notarial com mais dinamismo e segurança jurídica".

Para a próxima edição, ambos já planejam assuntos que despertarão a atenção dos Tabeliães de Notas de todo o País. "A doutrina notarial volta-se para atender as demandas sociais, a desburocratização, a inclusão da certificação digital nos atos notariais, o papel do notário na preservação do meio ambiente, a questão candente do equilíbrio econômico relativo aos emolumentos, a organização do notariado brasileiro e vários outros temas de ordem pontual, certamente serão alvo de temas que serão tratados pelos articulistas", finaliza Bortz.



"Creio que foi muito proveitoso, percebemos que a platéia reagiu diversas vezes com comentários e manifestações, demonstrando receptividade com aquilo que eles estavam ouvindo"

Karin Regina Rick Rosa ASSESSORA JURÍDICA DO COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - CONSELHO FEDERAL



"Os temas serviram para aplicação, seja diretamente no trabalho do profissional, seja para uma visão mais ampla do que representa e do que pode vir a representar a nossa categoria"

Sérgio Ricardo Watanabe 28° Tabelião de Notas da Capital

# Painel 1 aponta caminhos para a atividade notarial

O tema "Prestação de Serviço Público e Função Notarial" abordou uma série de iniciativas para a valorização da atividade



Participantes do Painel 1, que debateu a importância da função notarial na prestação do serviço público delegado

A manhã de palestras do primeiro dia do trabalhos iniciou-se com um importante debate para os participantes do XIV Simpósio de Direito Notarial, que trouxe o tema "Prestação de Serviço Público e Função Notarial", ministrado pelo desembargador do TJ-SP, Dr. José Renato Nalini, e pelo Dr. Marcelo Fausto Figueiredo, advogado e professor de Direito Constitucional da Pontifícia Universidade Católica.

A coordenação da palestra ficou a cargo da tabeliã Ana Paula Frontini, enquanto os também tabeliães Marco Antonio Greco Bortz e Jussara Citroni Modaneze foram os debatedores. A mesa foi ainda composta pelo presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães.

O desembargador José Renato Nalini iniciou sua exposição destacando a atuação vanguardista do

Estado de São Paulo na promoção de concursos públicos, modelo inclusive adotado pela Resolução do Conselho Nacional da Justiça (CNJ) que disciplinou o certame nacionalmente. "Além disso, a própria definição dos parâmetros da Lei 11.441/07, norteou a resolução do mesmo CNJ para todo o Brasil", apontou.

Em seguida, o desembargador relembrou os tempos em que os cartórios judiciais eram coordenados pelo trabalho de notários e registradores e que sua estatização trouxe inchaço para a máquina do Judiciário e burocratizou o sistema. "A função extrajudicial precisa ser melhor conhecida e cabe a vocês tornarem isso possível, pois é nítido o melhor desempenho das atividades relacionadas a notários e registradores", disse.



"Este simpósio foi muito útil, são assuntos atuais, principalmente os que estão ligados ao meio ambiente, pois temos que nos preocupar com isso, afinal é uma função social do tabelião"

Regina Carteiro Freire 2º Tabeliã de Notas e Protestos de Atibaia



"Vemos o
Simpósio como
um sucesso e o
sucesso talvez
seja pela
necessidade
desta interação
que ocorre no
Estado todo"

Mateus Brandão Machado

VICE-PRESIDENTE DO CNB-SP E 3° TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Baseado no trabalho do juiz Luís Paulo Aliende Ribeiro, o palestrantes estimulou os notários a estabelecerem sua auto-regulamentação, como forma de valorização da atividade e dignificação da função notarial, "estabelecendo um novo paradigma para função notarial, e a conseqüente valorização da atividade".

Ao abordar o modelo de independência financeira da atividade notarial, Nalini destacou que a profissionalização e a especialização da atividade requer uma base sólida de estabilidade do profissional que atua na atividade, o que reflete a conseqüente segurança jurídica transmitida aos negócios lavrados nos tabelionatos. O desembargador do TJ-SP insistiu ainda para que os notários invistam no marketing e na publicidade para que a atividade seja melhor conhecida e valorizada.

"A edição da MP 459 desestabilizou a atividade, violando o princípio da proporcionalidade, em flagrante inconstitucionalidade que pode ser submetida aos tribunais"

PROF. MARCELO FAUSTO FIGUEIREDO

Por fim, o palestrante conclamou os notários para o que chamou de "era da criatividade", estimulando seus participantes para que atuem diversas áreas exclusivas do Judiciário, como as mediações e as execuções fiscais, destacando a necessidade de "união efetiva das especialidades, esquecendo questiúnculas, para que se salve a estrutura, a tradição e o grau de excelência já consolidados".

Coube ao professor Marcelo Fausto Figueiredo discorrer sobre a constitucionalidade da atividade notarial, abordando inicialmente as variações nos modelos extrajudiciais existentes no mundo, as características do segmento e os julgamentos dos tribunais superiores que pacificaram as definições sobre a atividade. "A edição da MP 459 desestabilizou a atividade, violando o princípio da proporcionalidade, em flagrante inconstitucionalidade que pode ser submetida aos tribunais".

Ao final desta apresentação deu-se início a um amplo debate entre os participantes, destacando as ações em que os notários podem atuar ao lado do Poder Judiciário, ou mesmo em substituição a este. Questionaram-se ainda as aplicações da irredutibilidade de vencimentos dos notários, semelhante à dos magistrados, em debates com ampla participação dos presentes.



O desembargador do TJ-SP, Dr. José Renato Nalini, prendeu a atenção dos participantes ao falar sobre novas iniciativas para a atividade



"São temas importantes e atuais, que estão sendo bem desenvolvendo, além da ótima organização, fomos bem recepcionados e o local muito bem escolhido"

Marco Antonio Camargo 2º Tabelião de Notas e Protestos de Matão



"Todos precisam de alguma orientação com referência até os direitos que eles não estão sabendo. Estamos levando o que realmente representamos para a sociedade, não é somente o objetivo do faturamento, estamos na verdade como orientadores"

José Fernandes da Silva 4º Tabelião de Notas de Jundiaí

# Foco no Direito Ambiental é destaque no segundo Painel

"O Notário e o Direito Ambiental" foi debatido em palestra do secretário estadual do Meio Ambiente e do ex-Corregedor Geral da Justiça de São Paulo





O vice-presidente do CNB-SP, Mateus Brandão Machado, que coordenou debate sobre o tema, e o secretário da entidade, Sérgio Ricardo Watanabe, que apresentou sugestões após a palestra

A segunda palestra proferida no XIV Simpósio de Direito Notarial, promovido pelo Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) na cidade de Indaiatuba estimulou os notários presentes ao evento a promoverem "ações verdes", com o debate em torno do tema "O Notário e o Direito Ambiental", ministrado pelo secretário estadual do Meio Ambiente, Francisco Graziano Neto, e pelo desembargador do TJ-SP e ex-Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Passos de Freitas.

A coordenação da palestra ficou a cargo do vicepresidente do CNB-SP, Mateus Brandão Machado, enquanto o 2° vice-presidente do CNB-SP, Márcio Pires de Mesquita, e o secretário da entidade, Sérgio Ricardo Watanabe foram os debatedores. A mesa foi composta também pelo



O secretário estadual Francisco Graziano Neto, que falou sobre ações práticas que podem ser promovidas pelo segmento notarial



"Foi muito feliz a escolha dos palestrantes e mais feliz as palestras que foram proferidas, as opiniões de mais alto gabarito, todos formadores de opinião"

Paulo Tupinambá Vampré 14° Tabelião de Notas da Capital



"Tudo foi ótimo, inclusive a escolha do local. Muitas pessoas participaram e as palestra foram feitas de uma forma clara, que todos entenderam. Os assuntos escolhidos eram os que a classe estava precisando"

José Antonio Botan 1° Tabelião de Notas de Santo André presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães. Em sua abertura, Mateus Brandão Machado enfatizou "o interesse do CNB-SP em ser parceiro do Governo na promoção de ações efetivas relacionadas ao meio ambiente".

Abrindo os debates em torno do tema, o secretário Francisco Graziano Neto relatou sua trajetória na defesa do meio ambiente e detalhou as fases em que o tema do ambientalismo vem sendo desenvolvimento, iniciando pelos anos 80, quando o foco era chamar atenção para o tema, passando pelo marco regulatório do meio ambiente no Brasil e finalmente chegando ao implemento de ações concretas voltadas à preservação ambiental, estágio atual no Brasil.

O secretário estadual ainda estimulou os cartórios a iniciar "boas práticas verdes", como a promoção da carona solidária, o selo verde aos cartórios ecologicamente adaptados e ao estabelecimento de protocolo de intenções junto à Secretaria para que fossem definidos parâmetros do que seria um "cartório verde".

"Achei gratificante participar do Simpósio, uma prova de que a questão ambiental está progredindo na sociedade e o fato do Colégio Notarial se interessar por este tema revela o quanto ele está sendo considerado relevante pela sociedade", disse o secretário ao final de sua apresentação.

Dono de uma extensa bibliografia na área do Meio Ambiente, o desembargador do TJ-SP, Dr. Gilberto Passos de Freitas destacou a legislação atual brasileira relacionada à área e focou a participação dos notários no sentido de orientar as partes sobre os cuidados na manutenção de reservas e áreas protegidas. "O notário deve agir preventivamente junto às partes na preservação do meio ambiente", defendeu.

Segundo o ex-Corregedor o notário é "o profissional de Direito, pacificador social, consultor preventivo, conselheiro jurídico por excelência", e pode agir como um juizado avançado promovendo atas notariais que poderão ser usadas em ações civis públicas relacionadas ao meio ambiente.



O desembargador Gilberto Passos de Freitas destacou a atuação do notário em ações de defesa do meio ambiente



"As palestras trouxeram várias alternativas para o futuro e visão inovadora. A palestra do Dr. Nalini abordou os temas de uma forma completamente diferente daquilo que imaginamos do Judiciário"

Ana Paula Frontini
Tabelia de Notas e Protestos de Jardinópolis



"Escolheram muito cuidadosamente tanto os temas quanto os palestrantes e a iniciativa de realizar numa cidade do interior foi muito importante"

Fábio Nougalli

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE
BRAGANCA PAULISTA

# Ampliação de atribuições é debatida no terceiro Painel

"Notas para a Desburocratização/Desjudicialização" trouxe juízes auxiliares do CNJ para falar sobre novos caminhos para a atividade notarial



A mesa que coordenou os trabalhos do terceiro painel do evento promovido na cidade de Indaiatuba

A terceira e última palestra de sábado no XIV Simpósio de Direito Notarial teve como foco os recentes processos de desburocratização e desjudicialização propostos pela sociedade e pelo Governo e promoveu amplo debate entre os participantes, que falaram sobre o tema "Notas para a Desburocratização/Desjudicialização", ministrado pelo juiz assessor da presidência do CNJ, Dr. Marcelo Martins Berthe, e pelo juiz auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça, Dr. Ricardo Cunha Chimenti.

A coordenação da palestra ficou a cargo do presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães, e teve como debatedores o tabelião Rodrigo Valverde Dinamarco e o ex-presidente e atual secretário do CNB-SP, Paulo Tupinambá Vampré.

Coube ao juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Ricardo Cunha Chimenti iniciar a apresentação do Painel 3 falando sobre as novas atribuições que os notários podem trabalhar no sentido de desafogar o Judiciário e citou o processo da mediação "que até o momento não vingou e nem vai vingar, por que as pessoas não sentem segurança, justamente por não ter por trás o Poder Judiciário como órgão garantidor, o que já não ocorre com a função notarial".

Chimenti citou ainda a questão envolvendo as execuções fiscais e a consignação em pagamento e detalhou sucessos de processos que caminham no sentido de evitar que as pessoas recorram ao Judiciário para solucionar os problemas.

Em seguida, o juiz assessor da presidência do CNJ, Dr. Marcelo Martins Berthe, falou sobre as inspeções que o CNJ vem realizando nos Estados da Federação e os verdadeiros absurdos que estão sendo apurados, socorrendo-se inclusive nas atividades extrajudiciais para que seja promovido um projeto piloto no Estado do Piauí. "Em alguns Estados nega-se a própria essência da atividade, que é oferecer segurança jurídica".

Berthe destacou ainda a posição adotado pelos tribunais superiores de que só o Judiciário pode propor leis de iniciativas relativas a seus poderes auxiliares, destacou a necessidade de cuidado no acompanhamento parlamentar, que "carece de conhecimento da atividade" e foi enfático ao destacar a importância de uma reformulação da atividade.

"As atividades notariais e registrais são vitais onde estão organizadas e desta forma são um braço importante



"O Simpósio foi excelente, pois os temas foram bem próprios para a discussão, no nosso momento de muito questionamento sobre a função notarial e registral, sobre a essencialidade dos nossos serviços"

Ana Claudia Sônego de Toledo 1º Tabelia de Notas e Protesto de Matão



"Surpreendente a quantidade de pessoas e colegas que compareceram, isso mostra uma mudança da visão de todos em relação ao aprimoramento desses encontros"

Márcio Pires de Mesquita 1º Tabelião de Notas de Indaiatuba para sociedade", disse. "Por outro lado, onde estão desorganizadas e abandonas constituem-se em um peso para o Estado e um ônus para o cidadão. Caberá aos próprios notários e registradores escolherem qual caminho querem seguir. São Paulo pode ser um modelo, mas e os demais, como ficam?", questionou.

Finalizando sua apresentação, Berthe destacou sua "preocupação com as constantes gratuidades a que a atividade está sendo submetida e com o desequilíbrio financeiro imposto das unidades, que inviabilizará a organização e o investimento na prestação de um serviço moderno à população e útil para o Estado", apontou.

"Caberá aos próprios notários e registradores escolherem qual caminho querem seguir. São Paulo pode ser um modelo, mas e os demais, como ficam?", MARCELO MARTINS BERTHE, JUIZ ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DO CNJ

Em seguida, o ex-presidente do CNB-SP, Paulo Tupinambá Vampré apontou a necessidade da mudança da cultura da litigiosidade ministrada nas faculdades como ponto necessário à diminuição dos processos. Já o tabelião Rodrigo Valverde Dinamarco destacou os pontos necessários para que um projeto de desjudicialização ayinja seu objetivo, tais como a celeridade, redução de custos, otimização de potencialidades, manutenção da segurança jurídica e valorização do Poder Judiciário.

Ao final dos debates manifestaram-se ainda a presidenta da Anoreg-SP, Patrícia André de Camargo Ferraz, o presidente da ATC, Róbson Alvarenga e o presidente da Arisp, Flauzilino Araújo dos Santos.



O juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Ricardo Cunha Chimenti, fala ao público durante o XIV Simpósio de Direito Notarial



O juiz assessor da presidência do CNJ, Dr. Marcelo Martins Berthe, destacou a importância da organização da atividade extrajudicial



"Estamos num momento crítico, sendo atacados por várias instituições democráticas e este evento trará um alento para os notários, pois trouxe participações e opiniões que dão uma sustentabilidade e garantia do sustento da profissão"

Marco Antonio Greco Bortz Tabelião de Notas e Protesto de Mirandópolis



"Aqui viemos para crescer, interagir com os colegas, tirar dúvidas num encontro muito gostoso. Fui tudo muito construtivo, só temos que agradecer por esse evento e a oportunidade de nós do interior participarmos"

Sônia Marly de Almeida Oficial de Registro Civil e Tabeliã de Notas de Rio das Pedras

# Painel 4 aborda o Documento Eletrônico

Palestra debateu o tema "Certificado Digital e Documento Eletrônico: é o fim ou a consolidação do tabelião?"



Pedro Paulo Machado, diretor de Auditoria e Fiscalização do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), proferiu uma descontraída palestra sobre o tema

Encerrando o XIV Simpósio de Direito Notarial o Painel 4, "Certificado Digital e Documento Eletrônico: é o fim ou a consolidação do tabelião?" contou com a presença do juiz assessor da presidência do TJ-SP, Dr. Cláudio Augusto Pedrassi, e de Dr. Pedro Paulo Machado, diretor de Auditoria e Fiscalização do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

O painel teve coordenação do presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães e teve como debatedores Manuel Matos, presidente da Câmara E-Net e consultor do CNB-SP e Paulo Roberto Gaiger Ferreira, 26º Tabelião de Notas da Capital e Diretor de Certificação Digital do CNB-SP.

Ao apresentar o tema, o presidente do CNB-SP falou da constante busca de quebra dos paradigmas e a importante passagem do papel para a tecnologia. "Há um processo de amadurecimento da certeza com Dr. Cláudio Pedrassi à frente - de que estamos na vanguarda nacional. Creio que será sim, a consolidação do tabelião".

Em seguida, Cláudio Augusto Pedrassi iniciou sua apresentação dizendo que, apesar da imagem conservadora do Judiciário, ele está à frente nesse processo de modernização e destacou a necessidade de que esse processo ocorra. "Há uma certa acomodação do Judiciário, por ele não possuir concorrência, mas é necessária a manutenção da credibilidade e é para isso que o processo eletrônico serve, para recuperar a eficiência e conseqüentemente a credibilidade".



"Houve uma grande participação dos tabeliães durante as palestras, os temas foram bem debatidos com comentários principalmente na parte das gratuidades, apresentando propostas e alternativas"

Jussara Citroni Modaneze 17º Tabelia de Notas da Capital



"Achei um encontro de altíssima qualidade, uma situação que trouxa frases marcantes, como por exemplo, 'quem para de estudar não estaciona, mas aceleradamente anda de marcha

Vander Alves da Silva Tabelião de Notas e Protesto de Tambaú



Painel 4, debateu a certificação digital e o documento eletrônico na atividade notarial

De acordo com o juiz assessor, o notário está onde o Judiciário não pode chegar. "Se os notários quisessem se agarrar ao papel seriam engolidos pela tecnologia, mas sendo vanguardistas, serão referência, principalmente por sua capilaridade. É fundamental que os tabeliães divulguem os serviços que prestam", disse. "Tenho plena convicção de que o Certificado Digital é o caminho para a consolidação do tabelião, desde que não se percam, pois se não fizerem, alguém o fará", finalizou.

A segunda discussão foi iniciada pelo Dr. Pedro Paulo Machado. A apresentação foi descontraída, na qual o palestrante afirmou que, "com o surgimento de uma nova tecnologia, surge também uma nova ética". Apresentou diversos fatos atuais, sobre armazenamento e distribuição da informação, fatos tais que irão afetar a todos, "pois o espaço cibernético transcende as noções de soberania e territorialidade", disse.

O diretor finalizou sua apresentação enfatizando que a classe notarial poderá exportar a tecnologia, pois "a tecnologia do Certificado Digital é promissora, mas precisa estar conjugada com o intelecto de cada um. A tecnologia que o cidadão não utiliza é uma tecnologia morta. Este é um momento que deve existir a conscientização da mudança".

Logo após esta apresentação, Manuel Matos fez algumas considerações, dizendo que os notários são privilegiados. "Em 2006, pressionados pelo avanço, os



O diretor de Certificação Digital do CNB-SP, Paulo Roberto Gaiger Ferreira, destacou os avanços dos notários no segmento digital



"O Simpósio é bom para fazermos nossa classe ser realmente vista com outros olhos por grande parte da população que ainda desconhece os benefícios e serviços - inclusive gratuitos - que o tabelião presta"

Márcia Bernardete Zanoni Franco 3° Tabeliã de Notas de Piracicaba



"Os palestrantes forma essenciais para os temas, apresentando assuntos em auge para resolvermos. O que mais me tocou foi o Painel sobre Desjudicialização, pelas noções da parte extrajudicial"

Paulo Rogério Teixeira 2º Tabelião de Notas de Santa Rosa de Viterbo Membros da diretoria do CNB-SP falam sobre as ações institucionais da entidade aos participantes do evento em Indaiatuba



notários tiveram coragem de investir no documento eletrônico, ainda desconhecido e passaram de meros observadores passivos para atuar como o mais importante protagonista", confirmou.

Em seguida, o diretor do CNB-SP, Paulo Roberto Gaiger Ferreira convocou todos os notários para que se transformem em Instalações Técnicas e assim emitam Certificados Digitais a toda a população. "O CNB-SP é o indutor intelectual e econômico da classe e tem a responsabilidade de que todos assumam essa posição, pois o retorno será maior que o investimento", finalizou.

Em seguida, formou-se uma ampla mesa com a presença dos diretores do CNB-SP, que falaram sobre as ações que a entidade vem tomando na defesa do interesse da categoria em Brasília-DF, bem como os próximos cursos e eventos que serão levados a todas as regiões do Estado.



O juiz assessor da presidência do TJ-SP, Dr. Cláudio Augusto Pedrassi, destacou o importante papel que o segmento notarial pode ter no mundo digital



"Foi muito útil para elucidar algumas matérias que no dia a dia nós já lidamos, como a desjudicialização. Isso vem ao encontro da aspiração que nós temos em relação à nossa atividade"

Carlos Roberto Petrucelli 1º Tabelião de Notas de Diadema



"Achei que o Simpósio foi uma grande oportunidade para definirmos o rumo e o futuro das nossas atividades e também uma grande oportunidade de encontrar amigos, dividindo experiências, aprendendo com colegas do interior"

Rodrigo Valverde
Dinamarco

REGISTRADOR CIVIL E TABELIÃO DO 30° SUBDISTRITO DA CAPITAL - IBIRAPUERA

# **AC Notarial emite certificados** digitais em Indaiatuba

Posto avançado instalado no hotel Vitória emitiu gratuitamente mais de 45 certificados aos tabeliães paulistas



Posto de emissão da AC Notarial instalado no hotel que abrigou o XIV Simpósio de Direito Notarial promovido pelo CNB-SP

Funcionários da AC Notarial realizam uma das mais de 45 emissões gratuitas

No fim de semana dos dias 19 a 21 foi realizado, com grande sucesso e cerca de 190 presentes, o XIV Simpósio de Direito Notarial, em Indaiatuba. Foram debatidos diversos temas de relevância para o notariado em geral, dentre eles a Certificação Digital, no domingo, dia 21 - assunto este considerado um dos mais atuais pela majoria dos notários de São Paulo.

Como forma de fomentar ainda mais a disseminação do certificado digital, o Simpósio contou com um posto da AC Notarial, para que dessa forma todos os tabeliães presentes no evento pudessem emitir seu certificado gratuitamente e aqueles que não fossem tabeliães emitiriam com 50% de desconto. No período entre os painéis apresentados os participantes se dirigiam ao posto que permaneceu cheio boa parte do tempo.

João Batista de Souza, 1º Tabelião de Notas e Protesto de Americana, disse ter sido "muito importante e rápido. O Certificado Digital é algo necessário, é uma evolução que deve existir. Foi fácil e prático por emitir o meu aqui no Simpósio. Fui movido pela modernização, hoje temos que partir para tecnologias como essa".

Durante os três dias de evento foram emitidos 49 certificados, com a mobilização daqueles que acreditam na futura necessidade desta tecnologia. "O progresso hoje é assustador e precisamos nos adaptar. Acho que quanto mais tivermos que atingir a modernidade e a segurança será uma maravilha, tanto para nós quanto para o Direito em geral", afirmou Lia Aparecida Xavier de Souza, 4º Tabeliã de Notas de Campinas.

de certificados digitais

# Profissão Tabelião

Jaques Ortiz, 22º Tabelião de Notas de São Paulo

Jornal do Notário - Como foi a sua escolha pela profissão de Notário?

Jaques Ortiz - Eu trabalho em cartório desde os 13 anos de idade. Trabalhei quatro anos em um cartório de São Caetano do Sul, de 1977 até 1981, mas nesta ocasião era auxiliar e em cartório pequeno você acaba fazendo todos os tipos de serviço. Naquela época os cartórios também eram Ofícios de Justiça, então também fazíamos processos criminais, o que tornava tudo muito interessante, aprendia de tudo. Depois de um tempo a parte de ofício foi para o fórum, em São Caetano, então fui para o fórum também. Depois trabalhei seis anos numa empresa do Grupo Votorantin, na área contábil, mas retornei ao Cartório de São Caetano, já em 1985 e fiquei lá até meu pai prestar o 1º Concurso para Tabelião de Notas, em 1991, no qual foi o 1º colocado para o 22º Tabelionato de Notas da Capital. Meu pai, Dr. Eleutério Ortiz (Dr. Leo) foi o primeiro tabelião concursado do Estado de São Paulo. Faleceu em 2007 e assumi como designado. Em um próximo concurso de notas que for iniciado este tabelionato irá para remoção.

# Jornal do Notário - Como vê a função do Tabelião atualmente? E como o senhor avalia as novas atribuições dos Notários?

Jaques Ortiz - Acho muito importante a função dos tabeliães, pois é o que dá segurança às pessoas. Todos que vem ao cartório, com exceção de advogados, são pessoas leigas, precisam de assessoria jurídica, de bom atendimento e segurança nos atos. O tabelião está justamente no papel de orientar, dar fé-pública às documentações. Creio que protege muito a população, pois hoje em dia existem muitas fraudes, mesmo com os tabeliães, não imagino sem eles. Estudos sobre as novas atribuições já vinham de antes, e em 2007 quando saiu a Lei 11.441/07 creio que mudou muito, desafogou o judiciário, que era muito lento. Em

### Ficha Técnica

Data da Instalação: 22/10/1940
Nome Oficial: 22º Tabelião de Notas da Capital
Endereço: Avenida Brasil, 564, São Paulo
Nome do Titular: Dr. Jaques Martins Ortiz
Nome do Substituto: Carlos de Campos
E.mail: 22tabnotas@uol.com.br
Telefax: (11) 3056-6766





relação aos valores, é muito mais vantajoso realizar em cartórios de notas, o valor cobrado será o mesmo, em alguns casos gratuitamente.

Jornal do Notário - Quais foram as principais mudanças realizadas na serventia após sua entrada? Jaques Ortiz - Em aparência procurei deixar os funcionários mais a vontade, de forma que muitos têm sua própria sala, como preferem. Quem trabalha em conjunto está junto, mas a estrutura é a mesma desde que meu pai faleceu, a equipe é a mesma, com exceção dos que faleceram e de duas pessoas apenas que entraram. Na verdade já vinha tudo muito bem organizado, eu era o substituto e já cuidava das questões administrativas, meu pai ficava com parte de notas. O que estamos fazendo são adaptações de estrutura para a acessibilidade de deficientes físicos. Iniciamos as obras no último feriado (11 de junho).

# Jornal do Notário - Como tem sido sua relação com o CNB-SP ao longo da carreira?

Jaques Ortiz - Minha relação com o CNB-SP é muito boa, sempre fui muito bem recebido. No início ficava deslocado, embora conhecesse muitas pessoas, que até entraram no primeiro concurso com meu pai eu, por intermédio, acabei conhecendo muita gente. Antes de assumir como designado já freqüentava as reuniões, inclusive os simpósios. Então já tenho um relacionamento bom. Antes iam poucas pessoas às reuniões, hoje em dia estão mais bem freqüentadas. Nestas últimas reuniões o relacionamento melhorou bastante, não sei se é um interesse devido às últimas ações. Os assuntos que estão em pauta estão trazendo interesse.

# Jornal do Notário - O que o senhor achou da criação das 16 regionais para descentralizar a administração do CNB-SP?

Jaques Ortiz - Esta é uma ótima idéia, foi fundamental. Nas reuniões vinham muito poucas pessoas do interior, uma ou outra, pois é difícil para quem está fora da cidade freqüentar os encontros aqui na Capital. Essa criação das Regionais, além de unir os profissionais, uniu os tabeliães do interior, ou seja, todos do Estado, valorizar o pessoal do interior. Temos muito o que aprender com esses colegas. Como tem muito cartório com anexos, você aprende muita coisa. Quando comecei a trabalhar, conforme mencionei antes, era tudo junto, então aprendi tudo. Acho que os tabeliães dessas regiões eram bastante carentes para participar e serem ouvidos, e assim ter a oportunidade de ampliar o conhecimento.







### 22° Tabelionato de Notas de São Paulo Quadro a Quadro





O setor de reconhecimento de firmas do 22° Tabelionato de Notas da Capital



O Tabelião Jaques Ortiz ao lado do substituto Carlos de Campos, no 22° Tabelionato de Notas da Capital



Escreventes trabalham em salas individuais no 22° Tabelionato de Notas da Capital





Os setores de entrada e a recepção do 22° Tabelionato de Notas da Capital



Os setores de certidões, contabilidade e contrato social do Tabelionato de Notas administrado por Jaques Ortiz



# Tabelionato acompanha desenvolvimento da cidade

Na região da Avenida Brasil, 22° Tabelionato da Capital atende usuários e grandes empresas da cidade de São Paulo



A fachada do 22° Tabelionato de Notas da Capital, administrado pelo Tabelião Jaques Ortiz

O 22º Tabelionato de Notas da Capital foi instalado em 1940, na Praça Clóvis, região central de São Paulo. A serventia está localizada em uma região nobre de São Paulo, a Avenida Brasil, em uma casa também datada de 1940 - uma feliz coincidência, de acordo com seu tabelião, Dr. Jaques Ortiz. A casa pertence à Liga das Senhoras Católicas e é um imóvel tombado. Todos estes aspectos tornam o 22º Tabelionato um local tranqüilo, bonito e bem organizado.

O primeiro tabelião de notas do cartório foi Dr. José de Arruda Botelho, avô do atual Tabelião Substituto, Carlos de Campos. "Meu avô foi nomeado naquela época (1940) pelo governador do Estado de São Paulo, Ademar de Barros", lembra Campos. "Ele estudou muito e, quando foi aposentado compulsoriamente, ficou desolado e faleceu", recorda.

A escolha do endereço se deu pela pouca presença de Tabeliães no local - na época havia somente o 4º tabelião de Notas da Capital -, por isso foi visto como um ponto promissor que a cada dia abrigava mais escritórios e grandes empresas. "Minha vinda para o cartório foi por acaso, minha vida foi focada na administração. No 2º ou 3º ano do curso de Direito que cursava este cartório era do meu avô, mas não

tinha idéia da função. Havia um assessor jurídico que trabalhava neste cartório e me convidou. Aceitei para conhecer e acabei ficando até hoje, atualmente como substituto do Dr. Jaques", recorda Campos.

A partir de 1991, com a Lei que regulamentou a prestação de concurso público para o cargo de tabelião, o cartório foi assumido por Dr. Eleutério Ortiz, conhecido como Dr. Léo. Ele foi o primeiro tabelião concursado do Estado de São Paulo. "Viemos do 2º Tabelionato de Notas de São Caetano. Lá eu já trabalhava com ele como escrevente. Vim para São Paulo com meu pai quando ele assumiu em 1991. Ele se realizou, pois nasceu para ser tabelião, trabalhou a vida inteira com essa profissão", afirma Dr. Jaques Ortiz, atual tabelião designado do 22º tabelionato.

Atualmente a serventia tem 60 funcionários, sendo 26 escreventes. O mais antigo deles é Duílio Roque dos Reis, com 59 anos como escrevente em tabelionatos. Destes anos todos, 56 somente no 22º Tabelionato. Lá são feitos, em menos de um mês, cerca de 30.000 autenticações e reconhecimentos de firma e mais de 140 escrituras, além de aproximadamente 100 procurações e mais de 110 certidões.



# Lei 11.441/07 estabelece a presença de defensores públicos

Lei Federal n° 11.965/09 estabelece a obrigatoriedade da presença de advogado ou defensor público para os atos de inventários, partilhas, divórcios e separações em cartórios

O governo federal reitera a obrigação de assistência por um advogado nos processos de partilha, inventário e separação ou divórcio consensuais firmados em cartório. Nesta semana, foi publicada no Diário Oficial da União a Lei nº 11.965, segundo a qual o tabelião só deve lavrar a escritura pública desses procedimentos se as partes forem orientadas por advogado ou defensor público. A partir de agora, aqueles que não tiverem condições de pagar por um advogado podem pedir um defensor público para a questão, assim como ocorre no Judiciário.

Para requerer o auxílio de um defensor público, o cidadão deve fazer uma declaração de próprio punho dizendo que não tem capacidade para pagar um advogado e sobreviver. Mas se ficar demonstrado que

a declaração é falsa, a parte pode responder criminalmente. Desde 2007, a partir da edição da Lei nº 11.441, quando o caso for simples, sem envolver menores e sem discórdia em relação aos bens, é possível fazer a separação, divórcio, inventário ou partilha por meio de registro em cartório. Na prática, segundo Marcelo Martins Berthe, juiz auxiliar da presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o advogado orienta as partes sobre a possibilidade do procedimento ser realizado por cartório, diz quais são os documentos necessários para a escritura pública, faz a revisão da minuta e assina o ato notarial. "O tabelião, que obrigatoriamente é bacharel em direito, examina os documentos e confere fé pública ao ato", afirma Berthe.

LEI N° 11.965, DE 3 DE JULHO DE 2009.

Dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação do defensor público na lavratura da escritura pública de inventário e de partilha, de separação consensual e de divórcio consensual.

Art. 2º Os arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 982. .....

§ 1º O tabelião somente lavrará a escritura pública se todas as partes interessadas estiverem assistidas por advogado comum ou advogados de cada uma delas ou por defensor público, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial.

§ 2º A escritura e demais atos notariais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da lei." (NR)

"Art. 1.124-A. .....

§ 2º O tabelião somente lavrará a escritura se os contratantes estiverem assistidos por advogado comum ou advogados de cada um deles ou por defensor público, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de julho de 2009; 1880 da Independência e 1210 da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA"Tarso Genro

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.7.2009



# Decisão Normativa CAT nº 10, de 22.06.2009

### ITCMD - Extinção de usufruto por morte do usufrutuário -Não ocorrência do fato gerador do imposto

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no artigo 522 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000, decide:

Fica aprovado o entendimento contido na Resposta à Consulta nº 152/2008, de 13 de maio de 2009, cujo texto é reproduzido a seguir, com adaptações:

- 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, tendo em vista os requerimentos de averbação de cancelamento de usufruto decorrente de óbito do usufrutuário, indaga se as isenções do ITCMD referentes à transmissão de imóveis e valores, previstas no artigo 6°, I, alíneas a e b , e II, alínea a , da Lei n° 10.705/2000 aplicam-se à extinção de usufruto.
- 2 Para melhor entendimento da matéria, transcrevemos o dispositivo constitucional que outorga aos Estados e ao Distrito Federal a competência para a instituição do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCMD, nos seguintes termos:

"Artigo 155 Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

- I transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; (...)"
- 3 No exercício dessa competência, o Estado de São Paulo instituiu o imposto por meio da Lei 10.705/ 2000, que em seu artigo 2º dispõe:

"Artigo 2º O imposto incide sobre a transmissão de qualquer bem ou direito havido:

- I por sucessão legítima ou testamentária, inclusive a sucessão provisória;
  - II por doacão."
- 4 Conforme se verifica, no que se refere à transmissão em decorrência da morte, para a lei paulista, somente ocorre o fato gerador do ITCMD quando o "de cujus" transmitir bens ou direitos aos seus herdeiros, sejam eles legítimos ou testamentários, ou ao legatário. Tanto é assim que a Lei 10.705/2000, ao tratar dos contribuintes do imposto na transmissão "causa mortis", somente se refere ao herdeiro e ao legatário (artigo 7°, inciso I), não havendo qualquer previsão de exigência do imposto em relação àquele que recebe bem ou direto em decorrência da morte

de outrem sem, no entanto, ser seu sucessor hereditário, ou em razão de testamento.

- 5 É importante destacar que o usufruto é sempre temporário, sendo que, por força do artigo 1.410, inciso I, do Código Civil, no máximo será vitalício. Assim, sem prejuízo do disposto nos artigos 1.411 e 1.946 do Código Civil, o usufrutuário não transmite, por sucessão hereditária ou testamentária, o direito de usufruto.
- 6 Nesse sentido, com a morte do usufrutuário do imóvel, a propriedade plena se consolida na pessoa do nu-proprietário. E, na legislação paulista, não há previsão de incidência do ITCMD quando da consolidação da propriedade plena, ou quando da extinção do usufruto.
- 7 Vale lembrar que o direito de propriedade, embora possa ser cindido quanto ao seu exercício, é uno. Em virtude da própria natureza temporária do usufruto, o verdadeiro proprietário do bem, em última análise, é o titular da nua-propriedade, já que a extinção do usufruto é inevitável.
- 8 Releva considerar também que, mesmo que se considere a consolidação da propriedade pela extinção do usufruto como uma transmissão de "direitos", não se trata de transmissão hereditária ou testamentária de modo a ensejar a cobrança do ITCMD, ainda que, coincidentemente, o nu-proprietário seja herdeiro legítimo do usufrutuário.
- 9 Assim, em conclusão, na situação apresentada não há incidência do ITCMD.

Nota: Este texto não substitui o publicado no D.O.E. de 23.06.2009.

### Racionalize seus gastos, utilize as **melhores soluções** do mercado.

A RR Bonnelley Moore possui uma linha completa de produtos upltados ao setor cartorário, com qualidade atestada e custo-beneficio altamente satisfatório.

RR DONNELLEY

www.rrdmoore.com.br | 0800 . 77 . 14 . 989



# Vale do Ribeira recebe a 4ª edição do curso sobre Lei 11.441/07

Evento realizado na cidade de Registro contou com a presença de cerca de 50 participantes e debateu aspectos jurídicos e tributários da nova legislação



Registro (SP) - Contando com a presença de cerca de 50 participantes, o Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) realizou neste sábado (27.06) mais um treinamento voltado à capacitação e integração dos notários de todas as regiões do Estado de São Paulo, com o objetivo de difundir o conhecimento da atividade notarial e o aperfeiçoamento da prestação de serviços à população.

Coordenado pela Delegada Regional Tatiana Lyra, o CNB-SP realizou no Estoril Palace Hotel, na cidade de Registro, o quarto, dos nove cursos já agendados pela entidade, intitulado "Lei 11.441/07 - Aspectos Jurídicos e Tributários", que visa debater os pontos polêmicos da nova legislação, assim como difundir o conhecimento pela nova prática que vem beneficiando a população em todo o Brasil. A próxima edição do curso já está agendada para o dia 25 de julho e suas inscrições já estão abertas no site do CNB-SP (www.cnbsp.org.br).

"O curso é realmente muito bom, já que a palestrante aborda os diversos aspectos relacionados à Lei 11.441/07 que ainda são pontos controvertidos e que acabam acontecendo no dia a dia do cartório", disse a Delegada Regional. "Além disso, o debate em torno dos aspectos



A Delegada Regional do CNB-SP no Vale do Ribeira, Tatiana Lyra, forma a mesa que coordenou os trabalho no evento promovido na cidade de Registro



mais polêmicos desta nova lei beneficiará a prática dos notários para que proporcionem um atendimento ainda melhor aos usuários", completou.

Responsável pela condução dos trabalhos, o vicepresidente do CNB-SP, Mateus Brandão Machado enalteceu a mobilização dos tabelionatos da região que presenciaram a palestra. "Esta é uma região com muitas peculiaridades, diferente do restante do Estado de São Paulo e achei muito interessante esta ampla participação dos notários, o que revela uma busca pelo aperfeiçoamento", disse, citando ainda a participação de inscritos de Ribeirão Preto e Curitiba-PR no evento.

Segundo a Delegada Regional, que já havia promovido eventos de capacitação na região, a chegada do CNB-SP ao Vale do Ribeira representa um novo rumo para o relacionamento da entidade com seus associados. "Acho que através das Delegacias Regionais o CNB-SP está se aproximando dos notários mais distantes de São Paulo, conhecendo situações peculiares que não são vistas na Capital e que podem contribuir para uma melhoria da atividade", afirmou.

## Café com o Presidente é realizado pela segunda vez e nomeia novos Delegados Regionais

Antes do início do curso sobre a Lei 11.441/07, os tabeliães da regional reuniram-se com o vice-presidente da entidade e expuseram as peculiaridades do sistema notarial na região do Vale do Ribeira, principalmente relacionados com a falta de documentos de propriedade dos imóveis, que muitas vezes inviabilizam a regularização de áreas na região.

Ainda durante o encontro matinal, Mateus Brandão Machado nomeou mais três Delegados Regionais adjuntos, que auxiliarão a atual Delegada, na condução das questões notariais no Vale do Ribeira: Nemésio do Espírito Santo Ferreira, Tabelião de Notas de Registro; Maria do Socorro Lima de Queiróz, Tabeliã de Notas do Distrito de Ana Dias, município de Itariri; e Márcio da Costa Castro, Tabelião de Notas de Juquiá.

"Acho que por ser um filho da região posso contribuir em transmitir nossas peculiaridades, que tornam o Vale do Ribeira uma região diferente das demais localidades", disse Nemésio do Espírito Santo Ferreira. "Foi uma surpresa muito grande esta indicação, fico satisfeita de ver que o trabalho que realizamos pela Arpen-SP hoje é reconhecido no CNB-SP", disse Maria do Socorro Lima de Queiróz. "Fiquei muito honrado e estou pronto a ajudar a Tatiana no que for preciso, apesar de que ela já vem realizando um grande trabalho aqui na região, promovendo a capacitação dos notários", disse Márcio da Costa Castro.

Para a Delegada Regional, a ajuda dos novos Delegados adjuntos será bem vinda. "Esta escolha dos novos delegados regionais vai ajudar a unir os colegas da região, trazendo-os para as discussões que ocorrem na classe", disse Tatiana. "Espero a ampla participação de



O vice-presidente do CNB-SP, Mateus Brandão Machado, realiza a abertura do evento que contou com participantes do Estado do Paraná



Encontro da Diretoria do CNB-SP com os Tabeliães da região do Vale do Ribeira antecedeu à realização do evento de capacitação



A palestrante Karin Rick Rosa, falou sobre os aspectos jurídicos relacionados à Lei 11.441/07

todos eles para que juntos conseguimos evoluir e melhorar a visão que se tem dos serviços no Vale do Ribeira", completou.

#### Notários da região destacam iniciativa dos cursos regionais

Ao todo 16 cidades da região do Vale do Ribeira, totalizando 50 pessoas, participaram deste quarto curso promovido pelo CNB-SP após a criação das Delegacias Regionais. Muitos tabeliães estiveram presentes ao evento e destacaram a importância de contar com a participação da entidade no debate sobre a atividade notarial também no interior do Estado de São Paulo.

"Gostei muito do curso, pois trata-se de um ato novo que nos cartórios menores foi pouco praticado, então nos ajuda a tirar dúvidas para que estejamos preparados quando formos solicitados", disse o Tabelião de Pedro de Toledo, Daniel Paulo da Silva. "Quando fiz um inventário tive algumas dúvidas e recorri a ajuda de um colega", disse Benedita Elizabeth dos Santos Rosa, Tabeliã de Notas de Barra do Turvo. "Hoje pude esclarecer muitas dúvidas e conhecer um pouco mais sobre estes novos atos", disse.

Para o Tabelião de Notas de Miracatu, Luiz Gustavo Montemór, a iniciativa de promoção dos cursos pelas regionais está se mostrando extremamente valiosa. "É uma excelente iniciativa esta que o CNB-SP vem tendo de levar os cursos para todas as regiões do Estado", disse. "Tanto o debate em torno dos aspectos jurídicos, que ainda causam muitas dúvidas, quanto as discussões tributárias são importantes formas de melhorar em diversos aspectos o serviço na região", completou.

Participaram desta quarta edição do curso sobre a Lei 11.441/07, notários e prepostos dos municípios de Eldorado, Registro, Distrito de Ana Dias, Barra do Turvo, Cajati, Carapicuíba, Curitiba-PR, Ilha Comprida, Distrito de Itapeúna, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera Açú, Pedro de Toledo, Distrito de Pedro Barros, Ribeirão Preto, além dos Registros de Imóveis de Registro, Miracatu, Cananéia, Juquiá e Jacupiranga.



Curso debate aspectos jurídicos e tributários da nova Lei

Encarregado de iniciar o evento promovido pelo CNB-SP, a Delegada Regional Tatiana Lyra, cumprimentou todos os presentes e formou a mesa de abertura do encontro, que contou com o vice-presidente do CNB-SP, Mateus Brandão Machado e os palestrantes Karin Rick Rosa, Leandro de Paula Souza, Rubens Harumy Kamoi, além da Diretora Regional da Arpen-SP para o Vale do Ribeira, e agora também do CNB-SP, Maria do Socorro Lima de Queiróz.

Abrindo as palestras do dia, coube a Dra. Karin Rick Rosa abordar os aspectos jurídicos da Lei 11.441/07, que há dois anos traz facilidades aos usuários que pretendem realizar atos consensuais de separações, divórcios, inventários e partilhas. Em sua apresentação destacou as questões da competência notarial, os objetivos da Lei 11.441/07 - agilizar o trâmite, desafogar o Judiciário e reduzir custos para o cidadão -, a regulamentação da nova lei, as questões envolvendo a presença e participação do advogado, finalizando com as questões práticas e polêmicas dos atos de inventário e partilha e de separações e divórcios.

Ao final de sua apresentação foram sorteados pelo CNB-SP e pelo Grupo Serac, quatro exemplares do livro "Escrituras Públicas - Separação, Divórcio, Inventário e Partilha Consensuais - Análise Civil, processual civil, tributária e notarial". Os tabelionatos participantes do curso também receberam exemplares da cartilha "Separações, Divórcios e Inventários no cartório", distribuídos pelo CNB-SP.

Após um breve intervalo, os participantes passaram a presenciar três apresentações sobre os aspectos tributários da Lei 11.441/07. Abrindo a série de palestras da segunda parte do curso, Leandro de Paula Souza trouxe as discussões a respeito do ITCMD, passando pelas discussões a respeito do imposto no ordenamento jurídico anterior à Lei 11.441/07, o ITCMD na Constituição Federal, a vigência da Legislação Tributária, o ITCMD na legislação paulista, questões de isenções, base de cálculo do imposto, prazo para recolhimento e o debate sobre situações especiais, como renúncia e contrato de doação.

Em seguida, Rubens Harumy Kamoi debateu as questões do ITBI, como a previsão constitucional do imposto, momento da transmissão do bem imóvel, dissolução da sociedade conjugal e incidência do ITBI sobre o excesso de meação, considerando apenas o conjunto de bens. Substituindo José Carlos Martins, Kamoi debateu ainda aspectos da DOI e o Imposto de Renda sobre ganhos de Capital, a incidência sobre as escrituras de inventários, partilhas, divórcios e separações, a obrigatoriedade por parte do tabelionato de prestar as informações, responsabilidade e definição de ganho.

Ao final da palestra os participantes iniciaram a seção de perguntas e debates, com explanações das Delegadas Regionais Tatiana Lyra e Maria do Socorro Lima de Queiróz, além de diversas perguntas da platéia.



O palestrante Leandro de Paula Souza substituiu o advogado Antonio Herance Filho na palestra sobre ITCMD



O advogado tributário Rubens Harumy Kamoi falou sobre o ITBI e também sobre a DOI no evento do Vale do Ribeira



A Delegada Regional do Vale do Ribeira, Tatiana Lyra, realiza exposição ao lado da recém empossada Delegada Maria do Socorro Lima de Queiróz

# Abertas as inscrições para o curso Lei 11.441/07 em São José dos Campos

Evento ocorrerá dia 08 de agosto e será a 6º edição do curso que passará por mais três regiões do interior paulista. Inscreva-se já e garanta a sua participação!

O Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) realizará no dia 08 de agosto, na cidade de São José dos Campos, a 6ª edição do curso "Lei 11.441/07 - Aspectos Jurídicos e Tributários". Coordenado pela Delegada Regional, Laura Vissotto, a iniciativa tem como objetivo capacitar e esclarecer dúvidas a respeito da nova Lei que completa seu segundo ano de vigência.

Segundo Laura Vissoto, 1º Tabeliã de Notas de São José dos Campos, "o CNB-SP tem realizado cursos regionais para que todos os colegas do Estado tenham as mesmas oportunidades de acesso às informações e às ferramentas necessárias para o aprimoramento da qualidade na prestação dos serviços notariais em suas serventias". "Além de promover a integração dos colegas da região, visa à padronização de procedimentos e a melhoria da prestação de serviços à comunidade", diz.

"Com o advento da Lei 11.441/07, o notário passou a exercer também um papel fundamental para a desjudicialização de procedimentos, contribuindo para desafogar o Poder Judiciário. Diante disso, é muito importante a conscientização dos colegas sobre a necessidade de investimento na capacitação técnica dos escreventes e nas instalações físicas das serventias para que possamos cumprir bem esse novo papel e buscar novas atribuições para os notários", afirma a tabeliã.

De acordo com a programação do evento, haverá a realização de aulas em duas partes, a primeira terá início às 14h e focará os aspectos jurídicos e práticos da Lei 11.441/07, sendo ministrada pela assessora jurídica do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, Dra. Karin Rick Rosa. A segunda parte do curso terá início às 16h30 e abordará a legislação tributária pertinente à Lei, esta parte ficará a cargo dos advogados do Grupo Serac, coordenados pelo Dr. Antonio Herance Filho.

Haverá, para aqueles que tenham interesse, um Plantão de Dúvidas totalmente gratuito, no qual estarão à disposição os advogados do Grupo Serac. Este plantão não está vinculado com o conteúdo programático do curso.

Envie um e-mail para inscricoes@cnbsp.org.br com os dados necessários para inscrição e receba as informações complementares sobre o curso e forma de pagamento.

- Nome do Cartório
- Nome completo dos participantes RG CPF cargos, telefones e emails para contato
- Dúvidas (11) 3122-6277 com Tânia Maria

Investimento:

Associados CNB-SP: R\$60,00

Estudantes: R\$30,00

Não-associados: R\$90,00

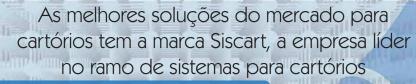
Palestrantes: Plantão de Dúvidas Grupo Serac

Aspectos Jurídicos (14h às 16h)

Dra. Karin Rick Rosa

(Advogada, Assessora Jurídica do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, Mestre em Direito Público, Especialista em Direito Processual Civil, Professora de Direito Civil do curso de graduação e Coordenadora da pósgraduação Especialização em Direito Notarial e Registral da Universidade do Vale do Rio dos Sinos Unisinos - RS, Professora do curso de especialização do Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos - IBEST, co-autora do livro "Escrituras"





Registro de imóveis

**Notarial** 

**Protesto** 

Distribuição

TD e PJ

Digitalização

### Inteligência em Sistemas para Cartórios

Rua Estela, 515 - Bloco H - Cj. 51 - Vila Mariana - São Paulo - SP

Fone: (11) 5904-1900 - Fax: (11) 5904-1907

Site: www.siscart.com.br - E-mail: siscart@siscart.com.br



### Ficha Técnica

Tributários"

Data: 08.08.2009

Horário: 14h às 18h30

Local:Mercure Hotel - Av. Jorge Zarur, 81,

Torre II - Jardim Apolo - Fone: (12) 3904-2310

Site: http://www.accorhotels.com.br/
guiahoteis/Mercure/

hotel\_loc.asp?cd\_hotel=189

Públicas - Separação, Divórcio, Inventário e Partilha Consensuais - Análise Civil, processual civil, tributária e notarial", editado pela RT)

### Aspectos Tributários (16h30 às 18h30)

#### Dr. Antonio Herance Filho

(Advogado, especialista em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em Direito Constitucional e de Contratos pelo Centro de Extensão Universitária de São Paulo e em Direito Registral Imobiliário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professor de Direito Tributário em cursos de pósgraduação, co-autor do livro "Escrituras Públicas - Separação, Divórcio, Inventário e Partilha Consensuais - Análise Civil, processual civil, tributária e notarial", editado pela Revista dos Tribunais, autor de vários artigos publicados em periódicos destinados a Notários e Registradores.

É diretor do Grupo SERAC, colunista e co-editor do INR - Informativo Notarial e Registral.)

### Dr. José Carlos Martins

(Advogado, economista, pós-graduando em Direito do Trabalho pela PUC - Pontifícia Universidade de São Paulo, diretor do Grupo SERAC e colunista do Boletim Eletrônico INR.)

Dr. Rubens Harumy Kamoi

(Advogado, especialista em Direito Tributário pela PUC-SP, especialista em Direito Processual Civil e em Direito do Trabalho pelo Centro de Extensão Universitária, consultor da Editora Fiscosoft, colunista do Jornal da ArpenSP e do Boletim Eletrônico INR. É, ainda, coordenador do escritório Kamoi Advogados Associados e diretor do Grupo SERAC.)

> Vagas Limitadas Reservas antecipadas



Imagine definir metas para o seu futuro profissional e depois descansar num cenário paradisíaco. Realize no XVI Congresso **Notarial do Brasil.** 



Debates de peso sobre o futuro profissional e a leveza da paisagem de Porto de Galinhas esperam você entre os dias 19 e 21 de agosto.

Faça a sua inscrição e garanta um lugar no centro das grandes decisões.

#### Acesse:

http://www.notariado.org.br/congresso2009



